

ATA DA 235ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (18/4/2022), às dez horas e seis minutos (10h06min), reuniram-se em sessão realizada por videoconferência, veiculada em tempo real (por estratégia, frente a atual pandemia, de contenção da propagação da *Covid-19*), para realização da 235ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, sob a presidência do Procurador-Geral de Justiça Luciano Cesar Casaroti, os Procuradores de Justiça Marco Antonio Alves Bezerra, João Rodrigues Filho e Moacir Camargo de Oliveira, Membros; e José Demóstenes de Abreu, Membro e Secretário. Consignou-se a presença do Presidente da Associação Tocantinense do Ministério Público, Promotor de Justiça Pedro Evandro de Vicente Rufato e a colaboração de servidores da instituição. Verificada a existência de *quórum*, o Presidente declarou aberta a sessão, dando conhecimento da pauta, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins, Edição n. 1434, em 11/4/2022. Dando início aos trabalhos, fora aprovada, por unanimidade, a **Ata da 234ª Sessão Ordinária** (item 1). Em seguida, foi invertida a ordem da pauta, passaram à análise dos **Autos Sei n. 19.30.9000.0000239/2022-11** (item 3) que versa sobre requerimento de autorização para participar de curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em “Gestão e Governança do Ministério Público”, ofertado pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – Escola Superior do Ministério Público do Tocantins (E-doc n. 07010457169202281), formulado pelo Promotor de Justiça Celsimar Custódio Silva, sob a relatoria do Conselheiro Moacir Camargo de Oliveira. Com a palavra, o relator apresentou o **voto assim ementado**: “AUTORIZAÇÃO PARA FREQUENTAR CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM “GESTÃO E GOVERNANÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO” PROMOVIDO PELA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO – PROMOTOR DE JUSTIÇA CELSIMAR CUSTÓDIO SILVA – REQUISITOS DA RESOLUÇÃO CSMP Nº 004/2020 PREENCHIDOS – DEFERIMENTO DO PEDIDO.” Voto acolhido por unanimidade. Dando prosseguimento, o Conselheiro José Demóstenes de Abreu, na condição de relator, apresentou os **Autos Sei n. 19.30.9000.0001134/2021-02** (item 4) que trata de requerimento do Promotor de Justiça Vinícius de Oliveira e Silva acerca da edição de enunciados sobre pontos da Lei 14.230/2021 que alterou a Lei 8.429/92 – Lei de Improbidade Administrativa (E-doc n. 7010442866202157). Com a palavra, o relator apresentou voto com a seguinte **ementa**:

Ata da 235ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, ocorrida em 18.4.2022. 1/49

“EDIÇÃO DE ENUNCIADOS SOBRE ALTERAÇÕES DA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PROMOVIDAS PELA LEI 14.230 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021, ESPECIALMENTE SOBRE OS § 2º E § 3º ART. 23 DA NORMA (LIMITAÇÃO E FORMA DE PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITOS CIVIS DE INVESTIGAÇÃO DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA) e § 4º E § 5º DO ART. 23 (PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE).” Com a palavra, o Presidente Luciano Casaroti sugeriu a alteração do enunciado 3, no sentido de substituir o termo “*e-doc*” por “*sistema eletrônico de comunicação interna*”. Debatida a matéria, o voto do relator restou acolhido, por unanimidade, bem como a sugestão do Presidente. Na oportunidade, o Procurador-Geral Luciano Casaroti parabenizou o Promotor de Justiça Vinícius de Oliveira e Silva pela iniciativa, bem como o Conselheiro José Demóstenes pelo bem fundamentado voto. Na sequência, passou-se à análise do (item 2) da pauta **Autos Sei n. 19.30.9000.0001065/2021-22**, de requerimento formulado pela Promotora de Justiça Thaís Cairo Souza Lopes para frequentar o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em “Gestão e Governança do Ministério Público”, realizado pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – Escola Superior do Ministério Público do Ministério Público do Tocantins. (E-doc n. 07010441792202131), sob relatoria do Conselheiro Marco Antonio Alves Bezerra. Com a palavra, o relator apresentou voto com **ementa a seguir transcrita**: “PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA FREQUENTAR CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU DE GESTÃO E GOVERNANÇA NO MINISTÉRIO PÚBLICO*. PREENCHIDOS OS REQUISITOS DE IDONEIDADE E EXCELÊNCIA, UTILIDADE E ADEQUAÇÃO ÀS FINALIDADES DO ÓRGÃO. DEFERIMENTO.” Voto acolhido à unanimidade. Após, em retorno à ordem da pauta, apreciou-se os **Autos Sei n. 19.30.9000.0000296/2022-24** (item 5), em que a Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Tocantins, encaminha requerimento formulado por pessoa anônima, de Publicidade dos Documentos referentes aos Procedimentos Extrajudiciais – E-ext, sob relatoria do Conselheiro João Rodrigues Filho, que procedeu a leitura do voto com a **seguinte conclusão**: (...) “*Não há providência a ser tomada por este colegiado, haja vista a existência de norma que regulamenta a matéria. Todavia, apenas por precaução, que se recomende aos integrantes do MPE que observem a norma de regência, dando publicidade aos atos praticados, nos moldes nela previstos. Também, ao interessado que se esconde no anonimato, basta que se cadastre e demonstrando interesse e legitimidade, requerer certidão ou cópia de qualquer ato procedimental que não esteja coberto pelo sigilo. Assim, não vislumbrando qualquer irregularidade na atuação dos membros do parquet*

e não sendo hipótese deste conselho dar publicidade aos atos oriundos das promotorias de justiça, indefiro o pedido formulado pelo interessado anônimo.”. Voto acolhido à unanimidade.

Continuamente, passaram à análise dos **Autos Sei n. 19.30.9000.0000259/2022-53** (item 6), que trata do Estudo da Resolução 244, de 27/1/2022, do Conselho Nacional do Ministério Público, que dispõe sobre critérios para fins de promoção e de remoção por merecimento e para permuta de integrantes do Ministério Público, para análise de eventual necessidade de adequação da Resolução CSMP 1/2012. Oportunamente, o Presidente Luciano Casaroti informou, aos pares, acerca de uma alteração na Resolução n. 244 do Conselho Nacional que estendeu para um ano o prazo para que os Ministérios Públicos Estaduais se adéquem à citada resolução. Debatida a matéria, o Conselho Superior deliberou, pelo encaminhamento da matéria ao Conselheiro Marco Antonio Alves Bezerra, tendo em vista que a Corregedoria-Geral do Ministério Público tem acesso direto às informações necessárias constantes nos prontuários individuais dos membros. Após, os demais Membros do Conselho se dispuseram a colaborar com o relator na análise da matéria. Prosseguindo, fora aprovado, para fins do parágrafo único do art. 21 da Resolução CSMP n. 001/2012, os seguintes **Projetos Pedagógicos** (item 7): 1) Acordos de não persecução penal e cível: assimilar e empreender a justiça negocial no âmbito ministerial. Data de realização: Módulo I - 30/3/2022, das 9h às 12h; Módulo II - 12/4/2022, das 9h às 12h; Módulo III - 26/4/2022, das 9h às 12h; Módulo IV - 10/5/2022; 2) Workshop - Capacitando Porta-vozes. Data da realização: 4 a 7 de abril de 2022; 3) Fundos dos Direitos da Pessoa Idosa e Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente. Data de realização: 08 de abril de 2022; e 4) II Ciclo de Debates em Saúde Mental e Atuação Jurisdicional. Data de realização: 11 de abril de 2022. Continuamente, tiveram ciência do **E-doc n. 07010465314202214** (item 8) em que o Corregedor-Geral do Ministério Público Marco Antonio Alves Bezerra comunica usufruto de 1 (dia) de recesso natalino referente ao período aquisitivo 2018/1 e de 1 (um) dia de folga aniversário, nos dias 11 e 12 de abril de 2022. Logo após, foi dado conhecimento do E-doc n. 07010459289202213 (item 9), da lavra do Promotor de Justiça Rodrigo Alves Barcellos, Diretor de Inteligência e Coordenador do NIS, no qual encaminha o **Relatório de Gestão Anual**, que especifica as principais atividades desenvolvidas em 2021. Na oportunidade, o Conselheiro Marco Antonio Alves Bezerra apresentou sugestão no sentido de que os relatórios de gestão dos Centros de Apoio Operacional, Grupos Especiais, Núcleos Permanentes e de Apoio Institucional, sejam apresentados por seus coordenadores ao Colégio de Procuradores duas vezes ao ano, em sessão extraordinária designada exclusivamente para esse fim. Debatida a matéria, o

Ata da 235ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, ocorrida em 18.4.2022. 3/49

colegiado deliberou por acolher a sugestão apresentada. Logo após, o Colegiado teve ciência do **Relatório de Inspeção** (item 10) realizada na Promotoria de Justiça de Araguacema (E-doc n. 07010463515202261). Com a palavra, o Corregedor-Geral Marco Antonio instou aos demais conselheiros que olhassem as recomendações sugeridas ao promotor de justiça que está respondendo, por cumulação, pela referida promotoria de justiça, salientando que as irregularidades encontradas vem ocorrendo, principalmente, nas promotorias de justiça onde há cumulação, sem titularidade. Dando prosseguimento, consoante o **item 11** da pauta, os membros do colegiado foram cientificados, pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, da Portaria de Instauração de Procedimento Administrativo de Controle de Constitucionalidade E-ext n. 2022.0002160 (E-doc n. 07010463318202241). A seguir, foram conhecidos em bloco os **itens 12 a 25** da pauta, que tratam de expedientes endereçados por membros, para comunicar instaurações, conversões, declínios, prorrogações de prazo e ajuizamentos de ações em procedimentos extrajudiciais, entre outras comunicações afins, para conhecimento do Conselho Superior, em observância ao que preceitua a Resolução CSMP n. 005/2018 e demais normativas. Passou-se a **apreciação de feitos** (itens 26 a 29), iniciada pelos da relatoria do **Conselheiro Luciano Cesar Casaroti** (item 26): 1) Autos CSMP n. 32/2021 – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público n. 101/2015. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO PARA APURAR DENÚNCIA DE POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA CONCESSÃO DE PROGRESSÕES E MUDANÇA DE NÍVEL A ALGUNS PROFESSORES RECÉM-CONCURSADOS. A CONSTITUIÇÃO FEDERAL É SILENTE QUANTO À PROGRESSÃO DO SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO. PERMISSÃO NORMATIZADA NA LEI MUNICIPAL N.1323/1993, SERVIDORES EFETIVOS E ESTÁVEIS FICAM DISPENSADOS DE NOVO ESTÁGIO PROBATÓRIO AO INGRESSAREM NOUTRO CARGO, VIA CONCURSO PÚBLICO. ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR OFENSA AOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NÃO CONFIGURADO. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 2) E-ext n. 2017.0001512 - Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Miracema do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEL DANO AMBIENTAL E LOTEAMENTO

Ata da 235ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, ocorrida em 18.4.2022. 4/49

IRREGULAR À MARGEM ESQUERDA DO CÓRREGO CORRENTINHO, MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS. REALIZADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL. NÃO CONFIRMADA NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA O AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 3) E-ext n. 2018.0006951 - Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Miracema do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. Autos **retirado de Julgamento** pelo Conselheiro Luciano Casaroti. 4) E-ext n. 2018.0007980 - Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 1290/2019, TENDO POR OBJETO APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NA APROVAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N. 2.370/2018, DISPONDO SOBRE A MUDANÇA DA NOMENCLATURA DOS ENDEREÇOS DO MUNICÍPIO DE PALMAS. FATO MOTIVADOR DA INSTAURAÇÃO NÃO CONFIRMADO. O RETORNO AO PADRÃO DE ENDEREÇO ANTERIOR À LEI N. 658/1997, SOLUCIONOU O PROBLEMA DE DUPLICIDADE NO ENDEREÇAMENTO. MEDIDA RACIONAL, ECONÔMICA E SEM QUALQUER GASTO FINANCEIRO PARA SUA IMPLANTAÇÃO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA JUDICIALIZAÇÃO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 5) E-ext n. 2018.0009331 - Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 2238/2018. APURAR EVENTUAL OMISSÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, NO TOCANTE AO DEVIDO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA PELOS MÉDICOS DO HOSPITAL E MATERNIDADE DONA REGINA. FATO MOTIVADOR DA INSTAURAÇÃO NÃO COMPROVADO. CARGA HORÁRIA MÉDICA EFETUADA EM REGIME DE SOBREAUTO E VISITA COM ESCALA FLEXÍVEL. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 6) E-ext n. 2018.0010126 - Interessada: 12ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 1072/2019. APURAR EVENTUAL POLUIÇÃO SONORA PROVOCADA PELA REALIZAÇÃO DE SOM MECÂNICO E SHOWS AO VIVO,

Ata da 235ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, ocorrida em 18.4.2022. 5/49

NO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DIVINOS BAR RESTAURANTE, EM ARAGUAÍNA. DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS JUNTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE POSTURAS – DEMUPE. FISCALIZAÇÃO REALIZADA EM DIAS E HORÁRIOS ALEATÓRIOS. POSTERIOR VISTORIA CERTIFICANDO SOLUÇÃO DA DEMANDA. ESTABELECIMENTO FUNCIONANDO DE ACORDO COM AS NORMAS DO CÓDIGO DE POSTURA DO MUNICÍPIO - ÊXITO MINISTERIAL. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 7) E-ext n. 2018.0010508 - Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 375/2019. APURAR DENÚNCIA DE IRREGULARIDADE CONSISTENTE NO EXERCÍCIO IRREGULAR DE BIÓLOGA, POR SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, SEM REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL. SUSPENSÃO DO REGISTRO EM RAZÃO DA INADIMPLÊNCIA. POSTERIOR REGULARIZAÇÃO CADASTRAL JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA. PERDA DO OBJETO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 8) E-ext n. 2019.0000466 - Interessada: 13ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N. 222/2019. APURAR FALTA DE ATENDIMENTO MÉDICO E MEDICAMENTOS DE USO CONTÍNUO AOS INTERNOS DA CASA DE PRISÃO PROVISÓRIA DE ARAGUAÍNA - CPPA. DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS E REQUISIÇÕES JUNTO AO NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO E À COORDENAÇÃO DA CPPA. SOLUÇÃO DA DEMANDA. ATENDIMENTOS MÉDICOS REALIZADOS QUINZENALMENTE E REGULARIZAÇÃO NO FORNECIMENTO DA MEDICAÇÃO. ÊXITO MINISTERIAL. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 9) E-ext n. 2019.0000530 - Interessada: Promotoria de Justiça de Goiatins. Assunto: Declínio de Atribuição de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. INSTAURADO PARA APURAR NOTÍCIA DE NÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ALIMENTOS DOADOS PELA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO AO MUNICÍPIO DE GOIATINS/TO. DOAÇÃO DE ALIMENTOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA FEDERAL FOME ZERO. EMPRESA PÚBLICA FEDERAL.

Ata da 235ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, ocorrida em 18.4.2022. 6/49

NECESSIDADE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS À COMPANHIA NACIONAL. INTERESSE DA UNIÃO. ATRIBUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. DECLÍNIO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 10) E-ext n. 2019.0000950 - Interessada: Promotoria de Justiça de Xambioá. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N. 1455/2020 INSTAURADO VISANDO APURAR SUPOSTA SITUAÇÃO DE NEPOTISMO NO ÂMBITO DA PREFEITURA DE ARAGUANÃ, CONSISTENTE NA CONTRATAÇÃO DA SENHORA ANA SOCORRO CRUZ RODRIGUES, ESPOSA DO VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA, COMO PROFESSORA NA ESCOLA MUNICIPAL P.A. INHUMAS. PERDA DO OBJETO EM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DO VEREADOR CÍCERO CRUZ, E DO PREFEITO MUNICIPAL HERNANDES NEVES. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 11) E-ext n. 2019.0001268 - Interessada: Promotoria de Justiça de Xambioá. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. APURAR NOTÍCIA DE SUPERLOTAÇÃO DA CADEIA PÚBLICA DE XAMBIOÁ. CONSTATADA A PERDA DO OBJETO. DESATIVAÇÃO DA CADEIA PÚBLICA. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 12) E-ext n. 2019.0002908 - Interessada: Promotoria de Justiça de Alvorada. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N. 3469/2019. APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES PERPETRADAS PELO PREFEITO DE ALVORADA DO TOCANTINS, CONSUBSTANCIADAS NA CONTRATAÇÃO DE BANDAS DE MÚSICA MEDIANTE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E SUPOSTA FRAUDE NA LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO JUSTIFICADA NA JUDICIALIZAÇÃO CRIMINAL DOS FATOS NARRADOS. EM SE TRATANDO DE AUTORIDADE COM PRERROGATIVA DE FORO, A ADOÇÃO DE MEDIDA NA SEARA CRIMINAL PELO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA NÃO EXCLUI A APURAÇÃO DOS FATOS COM REPERCUSSÃO NA SEARA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA COM TAIS ATRIBUIÇÕES. NECESSIDADE DE PROSSEGUIMENTO DO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO PARA

Ata da 235ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, ocorrida em 18.4.2022. 7/49

ELUCIDAÇÃO DOS FATOS DENUNCIADOS. NÃO HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. APLICAÇÃO DO §5º, DO ART. 18 DA RES. 005/2018/CSMP/TO.” Voto acolhido por unanimidade. 13) E-ext n. 2019.0003071 - Interessada: 9ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. INSTAURADO PARA APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTO DESCUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA PELOS CONSELHEIROS TUTELARES DE ARAGUAÍNA/TO. FATO MOTIVADOR DA INSTAURAÇÃO CONFIRMADO. EXPEDIDA RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL QUE FOI ACOLHIDA INTEGRALMENTE. REGULARIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA. SOLUÇÃO DA DEMANDA. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA O AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 14) E-ext n. 2019.0003834 - Interessada: Promotoria de Justiça de Cristalândia. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. APURAR SE HOUVE A DEVIDA PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 210/2019, EM LAGOA DA CONFUSÃO. APÓS DILIGÊNCIAS E JUNTADA DE DOCUMENTOS, RESTOU COMPROVADO O RESPEITO AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE, QUANDO TORNOU PÚBLICO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO FEITO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 15) E-ext n. 2019.0004222 - Interessada: Promotoria de Justiça de Wanderlândia. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. APURAR NOTÍCIA DE PRÁTICA DE NEPOTISMO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PIRAQUÊ/TO. NOTÍCIA INICIAL NÃO CONFIRMADA. NÃO INCIDÊNCIA DA SÚMULA N. 13 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. FALTA DE FUNDAMENTO PARA A JUDICIALIZAÇÃO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 16) E-ext n. 2019.0005256 - Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. APURAR NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS. REALIZADAS

DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. MUNICÍPIO ADOTOU MEDIDAS PARA CORRIGIR AS FALHAS DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. SOLUÇÃO DA DEMANDA. ÊXITO MINISTERIAL. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA O AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 17) E-ext n. 2019.0006501 - Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N. 1597/2020, INSTAURADO VISANDO APURAR EVENTUAL IRREGULARIDADE NO CONTRATO FIRMADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COM A EMPRESA INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM, QUE ATENDE O MESMO SERVIÇO DA EMPRESA PRODATA, REFERENTE AO CONTRATO N. 01/2018. FATO MOTIVADOR DA INSTAURAÇÃO NÃO CONFIRMADO. CONTRATO COM A PRODATA NÃO INCLUI O MÓDULO NOTA FISCAL ELETRÔNICA. INOCORRÊNCIA DE DUPLICIDADE DE PAGAMENTO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 18) E-ext n. 2019.0007384 - Interessada: Promotoria de Justiça de Pium. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUM. SOLUÇÃO DA DEMANDA COM A ALIMENTAÇÃO CORRETA DO SÍTIO ELETRÔNICO. ÊXITO MINISTERIAL. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO FEITO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 19) E-ext n. 2020.0000548 - Interessada: Promotoria de Justiça de Itacajá. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. APURAR NOTÍCIA DE EVENTUAL ABANDONO INJUSTIFICADO DE VEÍCULO PÚBLICO, VINCULADO À SECRETARIA DE SAÚDE DE ITACAJÁ, EM ESTACIONAMENTO DA CIDADE DE LAJEADO. NOTÍCIA INICIAL NÃO CONFIRMADA. INEXISTÊNCIA DE INDÍCIOS DE QUE TENHA OCORRIDO DANO AO ERÁRIO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA O AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 20) E-ext n. 2020.0004410 - Interessada: Força Tarefa Ambiental no

Ata da 235ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, ocorrida em 18.4.2022. 9/49

Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. INSTAURADO VISANDO INVESTIGAR A RECORRENTE INCIDÊNCIA DE INCÊNDIOS E QUEIMADAS NO MUNICÍPIO DE MATEIROS/TO. DUPLICIDADE DE PROCEDIMENTO. OBJETO DO PRESENTE INQUÉRITO JÁ ESTÁ SENDO APURADO NOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 2020.0006375 E PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 2021.0004101, EM ESTÁGIO MAIS AVANÇADO DE INSTRUÇÃO. CONSTATADA A DUPLICIDADE. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 21) E-ext n. 2020.0006545 - Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. APURAR NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL AOS SERVIDORES LOTADOS NO NECROTÉRIO DO HOSPITAL GERAL DE PALMAS. JUDICIALIZAÇÃO DA MATÉRIA EM ATUAÇÃO CONJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA AJUIZADA NA JUSTIÇA DO TRABALHO. ESGOTAMENTO DO OBJETO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE OUTRA AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 22) E-ext n. 2020.0006739 - Interessada: Força Tarefa Ambiental no Araguaia. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 911/2021. AVERIGUAR A REGULARIDADE AMBIENTAL DA FAZENDA SÃO FRANCISCO, NO MUNICÍPIO DE CARIRI/TO. DUPLICIDADE COM O PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 2020.0006745, INSTAURADO ANTERIORMENTE E EM ESTÁGIO AVANÇADO DE INVESTIGAÇÕES. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO. ARQUIVAMENTO NOS TERMOS DA SÚMULA CNMP/008/2013. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 23) E-ext n. 2020.0006751 - Interessada: Força Tarefa Ambiental no Araguaia. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO VISANDO AVERIGUAR A REGULARIDADE AMBIENTAL DA FAZENDA SANTO ÂNGELO, SITUADA NO MUNICÍPIO DE DUERÉ. PEQUENA PROPRIEDADE RURAL,

Ata da 235ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, ocorrida em 18.4.2022. 10/49

CONSOANTE A LEI N. 8.629/93. DESMATAMENTO SEM LICENÇA - IRREGULARIDADE ADMINISTRATIVA. PRESERVADA A ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E ÁREA DE RESERVA LEGAL DO IMÓVEL - INEXISTE, POR ORA, REPERCUSSÃO JURÍDICA QUE ULTRAPASSE A ESFERA ADMINISTRATIVA DA TUTELA AMBIENTAL DO ESTADO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 24) E-ext n. 2021.0001314 - Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 2033/2021 INSTAURADO VISANDO AVERIGUAR A REGULARIZAÇÃO DA ESCALA DE MÉDICOS NA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA NOVO HORIZONTE, NO MUNICÍPIO DE PALMAS, BEM COMO AS MELHORIAS ADOTADAS NA ESTRUTURA FÍSICA QUE DÁ ACESSO À UNIDADE. SOLUÇÃO DA DEMANDA – PASSADOS SEIS MESES DA INSTAURAÇÃO, A USF NOVO HORIZONTE ENCONTRAVA-SE COM O PÁTIO DEVIDAMENTE ESTRUTURADO, E COM TRÊS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA EM FUNCIONAMENTO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 25) E-ext n. 2021.0003288 - Interessada: 12ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. APURAR A RESPONSABILIDADE EM REALIZAR A MANUTENÇÃO DA PONTE QUE DÁ ACESSO AO ASSENTAMENTO LEVINHA, TENDO EM VISTA O SEU DESABAMENTO, EM ARAGUAÍNA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. SATISFATÓRIA INSTRUÇÃO DO FEITO. MUNICÍPIO DEMONSTRA A CONSTRUÇÃO DA PONTE RESTABELECENDO O ACESSO AO REFERIDO ASSENTAMENTO. IRREGULARIDADE SANADA NO DECORRER DO PROCEDIMENTO. PERDA DO OBJETO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 26) E-ext n. 2021.0003305 - Interessada: 20ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 3020/2021 AVERIGUAR OMISSÃO DO ESTADO NA INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO. DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS REALIZADAS.

Ata da 235ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, ocorrida em 18.4.2022. 11/49

COMPROVADA A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO POR MEIO DO DECRETO N. 6.338, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021. QUESTÃO SOLUCIONADA. PERDA DO OBJETO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 27) E-ext n. 2021.0003467 - Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. APURAR NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE NA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA FISIOCARE LTDA., POR SERVIDORES PÚBLICOS, E NA CONTRAÇÃO COM O PODER PÚBLICO. NOTÍCIA CONFIRMADA EM RELAÇÃO À IRREGULARIDADE NA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA. REGULARIZAÇÃO COM A OUTORGA DA GESTÃO A TERCEIRO. INEXISTÊNCIA DE CONTRATO COM O PODER PÚBLICO. FALTA DE FUNDAMENTO PARA A JUDICIALIZAÇÃO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 28) E-ext n. 2021.0003597 - Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. APURAR NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE NA VACINAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. VACINAÇÃO CONFORME ORIENTAÇÃO DO PLANO NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO. INSUFICIÊNCIA DE ELEMENTOS CARACTERIZADORES DE ATO IMPROBIDADE. AUSÊNCIA DE DOLO DO GESTOR NA ELABORAÇÃO DE LISTA DE SERVIDORES. FALTA DE FUNDAMENTO PARA A JUDICIALIZAÇÃO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 29) E-ext n. 2021.0004218 - Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Arraias. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. Autos **retirado de julgamento** pelo Conselheiro Luciano Casaroti. 30) E-ext n. 2021.0004664 - Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. APURAR NOTÍCIA DE DESVIO DE FINALIDADE NA AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES E TRATORES, PELO GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS, COM RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL DESTINADOS À PANDEMIA. NOTÍCIA DE DESVIO DE FINALIDADE NÃO CONFIRMADA. RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA. ÔNIBUS

Ata da 235ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, ocorrida em 18.4.2022. 12/49

ESCOLARES E TRATORES RETIRADOS DA PRAÇA DOS GIRASSÓIS E ENTREGUES AOS MUNICÍPIOS. FALTA DE FUNDAMENTO PARA A JUDICIALIZAÇÃO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 31) E-ext n. 2022.0000588 - Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Recurso contra Indeferimento de Notícia de Fato. **Ementa:** “SAÚDE PÚBLICA. NOTÍCIA DE FATO INSTAURADA VISANDO APURAR A EXIGÊNCIA DO PASSAPORTE VACINAL COMO CONDIÇÃO PARA A EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA NA UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE - PORTARIA N. 034/2022 AMPARADA NO DECRETO MUNICIPAL N. 56/2022 E NA LEI N. 13.979/2020. A EXIGÊNCIA CONTIDA NA PORTARIA FUSTIGADA ENCONTRA SUPORTE NA RELAÇÃO DIRETA EXISTENTE ENTRE O INÍCIO DA VACINAÇÃO E A DIMINUIÇÃO DO NÚMERO DE CASOS DE CONTAMINAÇÕES, INTERNAÇÕES E MORTES PELO CORONAVÍRUS. INDEFERIMENTO DAS RAZÕES E HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.” Voto acolhido por unanimidade dos votantes, registrado o impedimento do Conselheiro Marco Antonio. Em seguida, foram apreciados os feitos da relatoria do **Conselheiro José Demóstenes de Abreu** (Item 27): 1) E-ext n. 2017.0001380 - Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO PARA APURAR NOTÍCIA DE NÃO ALCANCE DE DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E INDICADORES PELO MUNICÍPIO DE ALIANÇA/TO, ANOS DE 2015 E 2016. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. ADOÇÃO DE MEDIDAS PELA MUNICIPALIDADE. SOLUÇÃO DA DEMANDA. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 2) E-ext n. 2017.0001656 – Interessada: Promotoria de Justiça de Palmeirópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. INSTAURADO VISANDO APURAR EVENTUAL SITUAÇÃO DE NEPOTISMO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS. SOLUÇÃO DA DEMANDA COM A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR EM SITUAÇÃO DE VIOLAÇÃO À SÚMULA 13 DO STF. ÊXITO MINISTERIAL. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 3) E-ext n. 2017.0003144 – Interessada: Promotoria de Justiça de Araguacema. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil

Ata da 235ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, ocorrida em 18.4.2022. 13/49

Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO VISANDO APURAR SUPOSTA INFREQUÊNCIA ESCOLAR DA ADOLESCENTE M. C., NASCIDA EM 10/04/2003. PERDA DO OBJETO – NO CURSO DO PROCEDIMENTO A ADOLESCENTE COMPLETOU A MAIORIDADE. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 4) E-ext n. 2018.0004486 – Interessada: Promotoria de Justiça de Ponte Alta do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 0986/2017. Apurar vulnerabilidade social vivida por um idoso, supostamente abusado financeiramente pelo seu cuidador. FORAM REALIZADAS VÁRIAS DILIGÊNCIAS COMO INSPEÇÕES E VISITAS COM ASSISTENTE SOCIAL - RELATÓRIOS TÉCNICOS EMITIDOS - NENHUM ABUSO FINANCEIRO RESTOU COMPROVADO – IDOSO COM SAÚDE MENTAL HÍGIDA, CIVILMENTE CAPAZ E COM AUTONOMIA INTEGRAL ACERCA DOS SEUS INTERESSES, MANTENDO-SE NA DIREÇÃO DA PRÓPRIA VIDA - APOSENTADO COM RENDA E BENS SUFICIENTES PARA O PRÓPRIO SUSTENTO E DECIDIU, COM TODO O DIREITO À LIBERDADE QUE POSSUI, NEGOCIAR UM DOS SEUS IMÓVEIS - QUANTO AO NEGÓCIO ENTABULADO O MINISTÉRIO PÚBLICO NÃO SE ENCONTRA LEGITIMADO, NOS TERMOS DO 74, DO ESTATUTO DO IDOSO - ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 5) E-ext n. 2018.0006165 – Interessada: 12ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INQUÉRITO CIVIL. APURAR A FISCALIZAÇÃO EM FACHADAS DE LOJAS E SEGURANÇA DE PRÉDIOS COMERCIAIS, EM ARAGUAÍNA. DILIGÊNCIAS E REQUISIÇÕES MINISTERIAIS EFETUADAS JUNTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE POSTURAS E EDIFICAÇÕES, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CORPO DE BOMBEIROS. NOTÍCIA INAUGURAL ORIGINADA DE FATO RELACIONADO AO DESABAMENTO OCORRIDO NO PRÉDIO DAS LOJAS MAGAZINE LILIANE, EM 2018. FISCALIZAÇÕES E VISTORIAS EMPREENDIDAS APÓS REFORMA NO REFERIDO PRÉDIO DEMONSTRARAM REGULARIDADE DO MENCIONADO ESTABELECIMENTO COMERCIAL. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 6) E-ext n. 2018.0006411 – Interessada: Força Tarefa Ambiental no Araguaia.

Ata da 235ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, ocorrida em 18.4.2022. 14/49

Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N 1.524/2019 - INVESTIGAR POSSÍVEL DANO AMBIENTAL CONSISTENTE NA INTERVENÇÃO EM ÁREA DE RESERVA LEGAL, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO. INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 2020.0007673 PARA REUNIR OS ICP's: E-EXT Nº 2017.0001836 Nº 2018.0006411 E 2018.0006630, QUE APURAM DANOS AMBIENTAIS NAS FAZENDAS “DOIS DE ABRIL DE SÃO DOMINGOS”, “SOMAVA” E “TRINDADE”, PROPRIEDADES CONTÍGUAS, PERTENCENTES AO MESMO GRUPO ECONÔMICO E EXPLORADAS AGROINDUSTRIALMENTE PELA MESMA EMPRESA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 7) E-ext n. 2018.0006530 – Interessada: Promotoria de Justiça de Alvorada. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 0331/2019, INSTAURADO VISANDO APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EXISTENTES NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA. SOLUÇÃO DA DEMANDA COM A ALIMENTAÇÃO CORRETA DO SÍTIO ELETRÔNICO. ÊXITO MINISTERIAL. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 8) E-ext n. 2018.0007574 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Colméia. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N.2592/2018. Irregularidades no Leilão nº 01/2016, de alienação de veículo e sucatas no Município de Colmeia que supostamente teria causado dano ao erário, no valor de R\$105.400,00 (cento e cinco mil e quatrocentos reais). INSTRUÇÃO CONCLUÍDA COM A DOCUMENTAÇÃO ENCAMINHADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS – RECEITA CONTABILIZADA NO MONTANTE DE R\$113.210,00 (cento e treze mil e duzentos e dez reais) - COMPROVANTES BANCÁRIOS DE DEPÓSITOS NA ORDEM DE R\$105.400,00 (cento e cinco mil e quatrocentos reais) e R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) CERTIFICANDO QUE O RECURSO INGRESSOU NOS COFRES PÚBLICOS MUNICIPAL - AUSÊNCIA DE PROVAS COM LASTRO PROBATÓRIO MÍNIMO DE QUE O LEILÃO REALIZADO NA GESTÃO ANTERIOR TENHA CAUSADO DANO AO ERÁRIO – IRREGULARIDADE FORMAL NÃO CONSTITUI VÍCIO INSANÁVEL A ENSEJAR O CANCELAMENTO DO REFERIDO LEILÃO, PORQUE É POSSÍVEL REGULARIZAR A

Ata da 235ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, ocorrida em 18.4.2022. 15/49

ALIENAÇÃO JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES - ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 9) E-ext n. 2018.0008565 – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. APURAR A FALTA DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ENDOSCOPIA NO HOSPITAL GERAL DE PALMAS. APÓS A EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO E REQUISIÇÕES, A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DEMONSTROU O CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES TRAÇADAS POR ESTE PARQUET. DEMANDA SOLUCIONADA. ÊXITO MINISTERIAL. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 10) E-ext n. 2018.0009701 – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. APURAR NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE NA UNIDADE DE REGIME SEMIABERTO FEMININA DE PALMAS/TO. CONSTATADA A DESATIVAÇÃO DA UNIDADE. PERECIMENTO DO OBJETO. FALTA DE FUNDAMENTO PARA A JUDICIALIZAÇÃO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 11) E-ext n. 2018.0010208 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Araguatins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. APURAR EVENTUAL DESATUALIZAÇÃO OU NÃO FUNCIONALIDADE DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE BURITI DO TOCANTINS. SOLUÇÃO DA DEMANDA COM A CORRETA ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES, EM CONSONÂNCIA COM A LEI Nº 12.527/2011. AUSÊNCIA DE DOLO A CONFIGURAR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. ÊXITO MINISTERIAL. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 12) E-ext n. 2018.0010280 – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N 2648/2018 instaurado para apurar a omissão do Município de Gurupi em adotar providências para garantir a apreensão e a remoção dos veículos e sucatas de veículos abandonados nas vias públicas da cidade. OMISSÃO DETECTADA NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO - SITUAÇÃO QUE CONTRARIA AS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE POSTURA DO MUNICÍPIO E LEI

Ata da 235ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, ocorrida em 18.4.2022. 16/49

FEDERAL N 10.257/2001 (ESTATUTO DAS CIDADES). PREJUÍZO AO MEIO AMBIENTE URBANO. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA IRREGULARIDADE SANADA. PERDA DO OBJETO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 13) E-ext n. 2019.0002212 – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO VISANDO APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPESA PARA INTERMEDIÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O EVENTO CAPITAL DA FÉ NO ANO DE 2015, NA CAPITAL. AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ARQUIVAMENTO PARCIAL EM RELAÇÃO AOS INVESTIGADOS ANDERSON RICARDO FREIRE, RAQUEL FRANCO DE JESUS FREIRE, E À EMPRESA R & R MUSIC LTDA FACE À AUSÊNCIA DE VÍNCULO SUBJETIVO DESTES COM OS DEMAIS ENVOLVIDOS NA PRÁTICA ÍMPROBA. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA JUDICIALIZAÇÃO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 14) E-ext n. 2019.0003993 – Interessada: 23ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. INSTAURADO VISANDO APURAR A EXISTÊNCIA DE DANOS À ORDEM URBANÍSTICA NO SETOR BELA VISTA EM PALMAS, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA. SOLUÇÃO PARCIAL DA DEMANDA – OBRAS REALIZADAS NA RUA 9 DE JULHO. INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA JUDICIALIZAÇÃO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 15) E-ext n. 2019.0004319 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Colméia. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES NOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES, SOFRIDOS POR ABDEGNO FARIAS JÚNIOR E IGOR JEAN DE SOUZA RAMOS, SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COLMEIA/TO - MATÉRIA JUDICIALIZADA – O OBJETO PRESENTE NESTE PROCEDIMENTO ESTÁ ABARCADO NA AÇÃO DE DECLARAÇÃO DE NULIDADE E CONDENATÓRIA EM REINTEGRAÇÃO DE CARGO (AUTOS Nº 0001866-

Ata da 235ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, ocorrida em 18.4.2022. 17/49

66.2016.827.2714) PROPOSTA PELO SERVIDOR ABDEGNO FARIAS JUNIOR, EM DESFAVOR DO MUNICÍPIO DE COLMEIA - TORNANDO DESNECESSÁRIO O PROSSEGUIMENTO DESTE QUE FORA INSTAURADO PARA APURAR O MESMO OBJETO CONTIDO NA REFERIDA AÇÃO - ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 16) E-ext n. 2019.0005997 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Colméia. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. APURAR IRREGULARIDADES NO FORNECIMENTO DO SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA NA VILA MUIRAQUITÃ, ZONA RURAL DE GOIANORTE/TO. DILIGÊNCIAS E REQUISIÇÕES REALIZADAS. APRESENTADA MANIFESTAÇÃO DO REPRESENTANTE INFORMANDO A RESOLUÇÃO DO PROBLEMA DENUNCIADO. IRREGULARIDADES SANADAS. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA ADOÇÃO DE OUTRAS MEDIDAS. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 17) E-ext n. 2019.0006126 – Interessada: 12ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO VISANDO APURAR O TRANSPORTE IRREGULAR DE PESCADOS SEM A GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL – GTA, EM ARAGUAÍNA. DILIGÊNCIAS EFETUADAS – IRREGULARIDADES SANADAS - SUPERADO O OBJETO DO PRESENTE FEITO - DESNECESSÁRIA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA – ÊXITO MINISTERIAL - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 18) E-ext n. 2019.0006270 – Interessada: Força Tarefa Ambiental no Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. INSTAURADO VISANDO AVERIGUAR DESMATAMENTO ILEGAL NA FAZENDA CORRENTINHO, MUNICÍPIO DE TUPIRAMA. PERDA DO OBJETO – A ÁREA DESMATADA NO ANO DE 2015 ENCONTRA-SE EM ATIVO PROCESSO DE REGENERAÇÃO, E A EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DO NATURATINS NÃO DETECTOU NOVAS OCORRÊNCIAS DE DESMATAMENTO, OU FATOS QUE PUDESSEM REMETER A FLAGRANTES AMBIENTAIS. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA E FUNDAMENTO PARA O PROSSEGUIMENTO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 19) E-ext n. 2019.0006655 – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

Ata da 235ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, ocorrida em 18.4.2022. 18/49

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO A PARTIR DO ACÓRDÃO DO TCE/TO Nº 550/2019, PROFERIDO NOS AUTOS Nº 5226/2015 DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL RELATIVA AOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS DAS 3º, 4º E 5º MEDIÇÕES DO CONTRATO Nº 382/2002. ARQUIVADO PELA CORTE DE CONTAS SEM ANÁLISE MERITÓRIA, TENDO EM VISTA O EXTRAVIO DOS AUTOS QUE DEU ORIGEM À DESPESA. TCE DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA INVESTIGAR O DESAPARECIMENTO DO PROCESSO, BEM COMO EVENTUAIS RESPONSABILIDADES. PRESCRIÇÃO DE SUPOSTO ATO ÍMPROBO JÁ SOBRESSAI DOS AUTOS DADA A PASSAGEM DO TEMPO SEM QUE TIVESSEM COLHIDAS, A TEMPO E MODO, PROVAS DE EVENTUAIS DANOS OCORRIDOS QUE ENQUADRASSEM A CONDUTA DO EX-GESTOR COMO IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. EVENTUAIS AÇÕES RESSARCITÓRIAS DO DANO AO ERÁRIO A CARGO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 20) E-ext n. 2019.0007244 – Interessada: Promotoria de Justiça de Itaguatins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO PARA APURAR A PRECARIEDADE DA ESTRUTURA FÍSICA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ITAGUATINS E A FALTA DE MERENDA ESCOLAR. IRREGULARIDADES JUSTIFICADA E SANADAS. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA ADOÇÃO DE OUTRAS MEDIDAS. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.” Voto acolhido por unanimidade. 21) E-ext n. 2019.0007393 – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 3316/2019 - Apurar a proibição de candidatos inscritos pelas vagas da Cota/Escola Pública (Lei Municipal n. 2.116/2013) não concorrerem também pelas vagas da ampla concorrência, no vestibular realizado pela Universidade UNIRG – por meio do Edital 97/2019 DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS – RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA - INTEGRAL CUMPRIMENTO. ALTERAÇÃO DO TEXTO DO ITEM 15.2 DO EDITAL - ÊXITO MINISTERIAL - PERDA DO OBJETO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO – SÚMULA CSMP/TO Nº 010/2013.” Voto acolhido por unanimidade dos votantes, registrado o impedimento do Conselheiro Marco Antonio. 22) E-ext n. 2019.0007883 – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo.

Ata da 235ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, ocorrida em 18.4.2022. 19/49

Ementa: “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (RECEBIDO COMO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO). APURAR DANO AO ERÁRIO DECORRENTE DAS FALHAS APONTADAS PELO TCE/TO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABREULÂNDIA/TO. MATÉRIA JUDICIALIZADA (AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0004669-29.2020.8.27.2731 – 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS) PROMOVIDA PELO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA, EM DESFAVOR DE EX-GESTORES. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA E FUNDAMENTO PARA O PROSSEGUIMENTO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade.

23) E-ext n. 2020.0000429 – Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N 3121/2020. INSTAURADO PARA APURAR DENÚNCIA DE IRREGULARIDADE NA ALIMENTAÇÃO SERVIDA AOS PRESOS DO CENTRO DE REEDUCAÇÃO SOCIAL LUZ DO AMANHÃ, CONSISTENTE NA BAIXA QUALIDADE, INSUFICIÊNCIA E FALTA DE HIGIENE - SOLUÇÃO DA DEMANDA NO CURSO DO PROCEDIMENTO, COM A DESATIVAÇÃO DA REFERIDA UNIDADE PRISIONAL, SEGUIDA DA TRANSFERÊNCIA DE TODOS OS PRESOS PARA A SEDE DA UNIDADE PRISIONAL DE SEGURANÇA MÁXIMA DE CARIRI, RECENTEMENTE CONSTRUÍDA – FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES POR UMA NOVA EMPRESA, COM QUALIDADE E HIGIENE CONDIGNAS - AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO DA INVESTIGAÇÃO - ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade.

24) E-ext n. 2020.0000712 – Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N. 1534/2020. APURAR DENÚNCIA DE RECEBIMENTO DE PLANTÕES EXTRAS, SEM A DEVIDA CONTRAPRESTAÇÃO LABORAL POR PARTE DA ENFERMEIRA D. A. M, N. LOTADA NA UPA DE GURUPI - DILIGÊNCIAS REALIZADAS E INSTRUÇÃO CONCLUÍDA COM INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS COMPROVANDO QUE OS VALORES SOB SUSPEITA, QUE CONSTAVAM DO CONTRACHEQUE DE JANEIRO DE 2020, DIZEM RESPEITO AO ADICIONAL DE FÉRIAS E RESÍDUOS ANTERIORES DESTA VERBA, PAGOS INTEMPESTIVAMENTE - INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS COMPROBATÓRIOS DE DANO AO ERÁRIO OU PRÁTICA DE ATO ÍMPROBO RELACIONADO AOS FATOS DENUNCIADOS - AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA

Ata da 235ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, ocorrida em 18.4.2022. 20/49

PARA JUDICIALIZAÇÃO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 25) E-ext n. 2020.0001104 – Interessada: Promotoria de Justiça de Palmeirópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO VISANDO APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO CUMPRIMENTO DE EXPEDIENTE PELOS CONSELHEIROS TUTELARES DE PALMEIRÓPOLIS/TO. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. INSTRUÇÃO CONCLUÍDA. FATO MOTIVADOR DA INSTAURAÇÃO NÃO CONFIRMADO. REGULARIDADE NO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIO PELOS CINCO CONSELHEIROS TUTELARES, SENDO O TRABALHO SEMANAL DIVIDIDO ENTRE 04 (QUATRO) CONSELHEIROS POR DIA, OPORTUNIDADE EM QUE 01 (UM) CONSELHEIRO FICA DE FOLGA. COMUNIDADE ASSISTIDA POR QUATRO CONSELHEIROS NO PLANTÃO NOTURNO E POR DOIS NOS FINS DE SEMANA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA E FUNDAMENTO PARA JUDICIALIZAÇÃO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 26) E-ext n. 2020.0001211 – Interessada: 7ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 619/2020, instaurado para apurar irregularidades no cumprimento da carga horária de profissionais da saúde, enfermeiro e odontóloga, e identificação do registro de consultas, visitas domiciliares e baixo número de atendimentos. VÁRIAS DILIGÊNCIAS REALIZADAS. O PROCEDIMENTO ALCANÇOU SEU DESIDERATO A PARTIR DA REGULARIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELAS EQUIPES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO E A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 27) E-ext n. 2020.0001802 – Interessada: Promotoria de Justiça de Cristalândia. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. APURAR SE AS INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS ESTÃO CUMPRINDO AS DETERMINAÇÕES LEGAIS, ACERCA DA SUSPENSÃO DE REUNIÕES PRESENCIAIS COM OBJETIVO DE CONTROLAR A PROLIFERAÇÃO DO COVID-19. RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA E CUMPRIDA. SÚMULA CSMP Nº 10/2013. ÊXITO MINISTERIAL. SOLUÇÃO DA DEMANDA. PERDA DO OBJETO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 28) E-ext n. 2020.0002060 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Araguatins. Assunto: Promoção de

Ata da 235ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, ocorrida em 18.4.2022. 21/49

Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INQUÉRITO CIVIL Nº 1054/2020. APURAR A ADOÇÃO DE MEDIDAS TENDENTES A SOLUCIONAR A AUSÊNCIA DE PRÁTICAS RESTAURATIVAS, NO PLANO MUNICIPAL DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE SÃO BENTO DO TOCANTINS. VÁRIAS DILIGÊNCIAS REALIZADAS. DOCUMENTOS APRESENTADOS COMPROVAM A EFETIVAÇÃO DO MENCIONADO PLANO MUNICIPAL. FALTA DE JUSTA CAUSA PARA PROPOSITURA DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 29) E-ext n. 2020.0004873 – Interessada: Promotoria de Justiça de Novo Acordo. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. APURAR SUPOSTA PERSEGUIÇÃO POLÍTICO PARTIDÁRIA REFERENTE A MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA REGIÃO MORRO DO HOMEM EM DETRIMENTO DO REPRESENTANTE. APÓS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS NÃO SE CONFIRMOU PERSEGUIÇÃO POLÍTICA OU QUALQUER OFENSA A PRINCÍPIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUE ENSEJE A RESPONSABILIZAÇÃO POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 30) E-ext n. 2020.0005276 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Araguatins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. INSTAURADO PARA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ARAGUATINS. ARQUIVAMENTO QUE NÃO SE INSERE NA COMPETÊNCIA REVISORA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. ART. 27 DA RESOLUÇÃO Nº 005/2018 DO CSMP/TO C/C ART.12 DA RESOLUÇÃO Nº 174 DO CNMP. REMESSA IMPRÓPRIA. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM.” Voto acolhido por unanimidade. 31) E-ext n. 2020.0006568 – Interessada: Força Tarefa Ambiental no Araguaia. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 1042/2021. AVERIGUAR A REGULARIDADE AMBIENTAL DA FAZENDA BURITIRANA, NO MUNICÍPIO DE PIUM. DUPLICIDADE COM O PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 2020.0006971, INSTAURADO ANTERIORMENTE E EM ESTÁGIO AVANÇADO DE INVESTIGAÇÕES. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO.

Ata da 235ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, ocorrida em 18.4.2022. 22/49

ARQUIVAMENTO NOS TERMOS DA SÚMULA CNMP/008/2013. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 32) E-ext n. 2020.0006727 – Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. INSTAURADO PARA APURAR NOTÍCIA DE ABANDONO DA ESCOLA ESTADUAL FREI JOSÉ MARIA ALDRIN, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL/TO. REALIZADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. CONSTATADA A CESSÃO DE USO DO IMÓVEL AO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL/TO. ESGOTAMENTO DO OBJETO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA O AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 33) E-ext n. 2020.0006952 – Interessada: 7ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. INSTAURADO VISANDO ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM PLUVIAL NA VILA GUARACY, EM GURUPI. SOLUÇÃO DA DEMANDA NO CURSO DO PROCEDIMENTO, A PREFEITURA DE GURUPI REALIZOU OBRAS PALIATIVAS PARA ADEQUAR O ESCOAMENTO DA ÁGUA E ADOTOU PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE ELABORAR UM PROJETO DE DRENAGEM DO CÓRREGO MUTUCA, QUE JÁ SE ENCONTRA EM FASE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM URBANA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA E FUNDAMENTO PARA O PROSSEGUIMENTO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 34) E-ext n. 2020.0007345 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Araguatins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. ACOMPANHAR SITUAÇÃO DE PACIENTE, QUE OSTENTARIA PROBLEMAS NA VESÍCULA, MAS COM NEGATIVA DE ATENDIMENTO A CONTEÚTO TANTO EM ARAGUATINS, QUANTO EM AUGUSTINÓPOLIS. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS NÃO ESTÁ INSERIDO NA ATRIBUIÇÃO REVISORA DO CSMP. SÚMULA Nº 016/2017. REMESSA IMPRÓPRIA. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM.” Voto acolhido por unanimidade. 35) E-ext n. 2020.0007411 – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. INSTAURADO PARA APURAR

Ata da 235ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, ocorrida em 18.4.2022. 23/49

NOTÍCIA DE DESCUMPRIMENTO DE NORMAS DE CONTENÇÃO E AVANÇO DA COVID-19, GELATERIA DOLCE BACCIO, MUNICÍPIO DE PALMAS/TO. REALIZADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. FATO MOTIVADOR DA INSTAURAÇÃO NÃO CONFIRMADO EM FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA O AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 36) E-ext n. 2020.0007887 – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROMOÇÃO ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. SUPOSTO RECEBIMENTO INDEVIDO DE AUXÍLIO EMERGENCIAL POR SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMAS. AUXÍLIO SUBSIDIADO PELO GOVERNO FEDERAL. EVENTUAL DANO AO PATRIMÔNIO DA UNIÃO. COMPETÊNCIA JUSTIÇA FEDERAL, ART. 109,I, CF/88. ATRIBUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PARA APURAR IRREGULARIDADE. NÃO HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO - REMESSA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.” Voto acolhido por unanimidade. 37) E-ext n. 2021.0001000 – Interessada: Promotoria de Justiça de Palmeirópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. APURAR EVENTUAL DESVIO DE FUNÇÃO ATINENTE AO CARGO - MOTORISTA CLASSE “D”, EM PREJUÍZO DO PRIMEIRO E SEGUNDO COLOCADOS DO CADASTRO DE RESERVA DO CONCURSO PÚBLICO, EM PALMEIRÓPOLIS. NÃO COMPROVADO DESVIO DE FUNÇÃO. MUNICÍPIO CONVOCOU OS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INOCORRÊNCIA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 38) E-ext n. 2021.0003273 – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. APURAR NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE NA VACINAÇÃO DE SERVIDORES DO PROCON. IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA. VACINAÇÃO CONFORME ORIENTAÇÃO DO PLANO NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO. FISCAIS DAS RELAÇÕES DE CONSUMO. ATUAÇÃO NA LINHA DE FRENTE. INSUFICIÊNCIA DE ELEMENTOS CARACTERIZADORES DE IMPROBIDADE. AUSÊNCIA DE DOLO DO GESTOR NA ELABORAÇÃO DE LISTA DE SERVIDORES. FALTA DE FUNDAMENTO PARA A JUDICIALIZAÇÃO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto

Ata da 235ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, ocorrida em 18.4.2022. 24/49

acolhido por unanimidade. 39) E-ext n. 2021.0003501 – Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. APURAR POSSÍVEL DEFICIÊNCIA NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MANTIDO NA INTERNET PELO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL. APÓS A EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO E REQUISIÇÕES, O MUNICÍPIO DEMONSTROU O CUMPRIMENTO DE TODAS AS ORIENTAÇÕES TRAÇADAS POR ESTE PARQUET. DEMANDA SOLUCIONADA. ÊXITO MINISTERIAL. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 40) E-ext n. 2021.0004115 – Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Recurso contra Indeferimento de Notícia de Fato. **Ementa:** “DECISÃO DE INDEFERIMENTO. NOTÍCIA DE FATO. AUTUADA PARA APURAR NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE NA INSTALAÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO NO SETOR SÃO MIGUEL, MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA/TO. CONCESSIONÁRIA PRESTOU ATENDIMENTO E OFERTOU MEIOS PARA SOLUCIONAR A DEMANDA. SUSPENSÃO DE COBRANÇAS INDEVIDAS. JUDICIALIZAÇÃO POR TRÊS CONSUMIDORES QUE NÃO ACEITARAM O RESSARCIMENTO OFERECIDO PELA EMPRESA CONCESSIONÁRIA. AUSÊNCIA DE RELEVANTE INTERESSE SOCIAL. DIREITO INDIVIDUAL DISPONÍVEL AJUIZADO PERANTE O JUIZADO ESPECIAL CÍVEL. FALTA DE FUNDAMENTO PARA A INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO OU AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. RECURSO CONHECIDO E NÃO ACOLHIDO. INDEFERIMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 41) E-ext n. 2021.0004575 – Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. INSTAURADO VISANDO APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES CONSISTENTES NO DESCUMPRIMENTO DO DEVER DE OFÍCIO DE PROMOÇÃO DE MEDIDAS OBJETIVANDO A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE JULGAMENTO CONTENCIOSO FISCAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DE GURUPI. DENÚNCIA ANÔNIMA LACUNOSA QUE NÃO PERMITE O DESENVOLVIMENTO DE UMA INVESTIGAÇÃO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA E FUNDAMENTO PARA O PROSSEGUIMENTO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 42) E-ext n. 2021.0004668 – Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:**

Ata da 235ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, ocorrida em 18.4.2022. 25/49

“PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. APURAR NOTÍCIA DE CUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS PÚBLICOS PELA SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE GURUPI/TO, CHRISTIANE RODRIGUES DE PAULA MARQUES. CONFIRMADA IRREGULARIDADE NA CUMULAÇÃO. EXPEDIDA RECOMENDAÇÃO. ACOLHIMENTO INTEGRAL À RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL. EXONERAÇÃO DO CARGO INCOMPATÍVEL. SOLUÇÃO DA DEMANDA. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO DE IMPROBIDADE. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.”

Voto acolhido por unanimidade dos votantes, registrado o impedimento do Conselheiro Marco Antonio. 43) E-ext n. 2021.0005008 – Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional.

Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. APURAR EVENTUAL PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DECORRENTE DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (SUPOSTAMENTE) DE “FACHADA” PELO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL. DILIGÊNCIAS REALIZADAS E INSTRUÇÃO CONCLUÍDA. VASTA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA APRESENTADA. LISURA DO PROCESSO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BALI ÁUDIO VÍDEO E EVENTOS LTDA. EXAURIMENTO DA APURAÇÃO. ILEGALIDADES. INOCORRÊNCIA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 44) E-ext n. 2021.0006637 – Interessada: 22ª

Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO. DESCUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL. O IMPUTADO TOMOU AS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS NECESSÁRIAS PARA CUMPRIR A DECISÃO JUDICIAL. TAL CONDUTA, POR SI SÓ, AFASTA O DOLO. NÃO OCORRÊNCIA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA DECISÃO JUDICIAL. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 45) E-ext n. 2021.0006946 – Interessada: 22ª

Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. APURAR EVENTUAL ILEGALIDADE EM NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA O CARGO DE DIRETOR DE PROJETOS ESTRUTURAIS DO PREVIPALMAS. ATO TORNOU SEM EFEITO A REFERIDA NOMEAÇÃO. NÃO SE CONSUMOU QUALQUER

Ata da 235ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, ocorrida em 18.4.2022. 26/49

LESÃO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. PERDA DO OBJETO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 46) E-ext n. 2021.0007145 – Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. INSTAURADO VISANDO APURAR EVENTUAL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, CONSISTENTE NA ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS PÚBLICOS NO ÂMBITO DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DE PORTO NACIONAL. RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA E CUMPRIDA - SÚMULA CSMP Nº 10/2013. SOLUÇÃO DA DEMANDA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA E FUNDAMENTO PARA JUDICIALIZAÇÃO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 47) E-ext n. 2021.0007412 – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO VISANDO AVERIGUAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DA VERBA CODAP POR PARTE DO VEREADOR JOSÉ LAGO FOLHA FILHO. FATO MOTIVADOR DA INSTAURAÇÃO NÃO CONFIRMADO - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DA ATIVIDADE PARLAMENTAR DEVIDAMENTE PRESTADOS E VALOR DO CONTRATO DE ACORDO COM OS PREÇOS MÉDIOS DO MERCADO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. Prosseguindo, foram apreciados os feitos da relatoria do **Conselheiro Marco Antonio Alves Bezerra** (Item 28): 1) Autos CSMP n. 193/2020 – Interessada: Promotoria de Justiça de Arapoema. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público n. 60/2016. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO PARA APURAR NOTÍCIA DE FALTA DE POLICIAMENTO NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO. PROCEDIMENTO INSTAURADO. CONSTATADA A REATIVAÇÃO DO DESTACAMENTO DE POLÍCIA NO MUNICÍPIO. MOVIMENTAÇÃO MINISTERIAL MOTIVADORA DO RETORNO AO “*STATUS QUO*”. SOLUÇÃO DA DEMANDA. ÊXITO MINISTERIAL. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 2) Autos CSMP n. 054/2021 – Interessada: Promotoria de Justiça de Natividade. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório n. 09/2016. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO PARA APURAR IRREGULARIDADES NO FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR, MUNICÍPIO DE

Ata da 235ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, ocorrida em 18.4.2022. 27/49

CHAPADA DE NATIVIDADE. DECURSO DO TEMPO COM ALTERAÇÃO DA REALIDADE FÁTICA. DEMANDA JÁ ABARCADA POR AÇÃO CIVIL PÚBLICA AJUIZADA, ACP No 5000081-86.2009.827.2727. PERDA DO OBJETO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 3) E-ext n. 2017.0000959 – Interessada: 14ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO. ACESSIBILIDADE DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA. EQUIPAMENTOS INSTALADOS. IRREGULARIDADES SANADAS. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 4) E-ext n. 2017.0003061 – Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Guaraí. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. INSTAURADO VISANDO APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA ALIMENTAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS. RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA E CUMPRIDA. SOLUÇÃO DA DEMANDA, COM A CORRETA ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES, EM CONSONÂNCIA COM A LEI Nº 12.527/2011. AUSÊNCIA DE DOLO A CONFIGURAR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. ÊXITO MINISTERIAL. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 5) E-ext n. 2018.0004437 – Interessada: 23ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. APURAR POSSÍVEIS COBRANÇAS INDEVIDAS, PELA ENERGISA, DE IMPOSTOS ESTADUAIS E FEDERAIS SOBRE A ELETRICIDADE GERADA PELOS CONTRIBUINTES RESIDENCIAIS. DILIGÊNCIAS E REQUISIÇÕES MINISTERIAIS REALIZADAS. DOCUMENTOS DEMONSTRARAM A REGULARIDADE DA COBRANÇA. CONCESSIONÁRIA ATENDE AS DISPOSIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, BEM COMO A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA NO QUE PERTINCE AO OBJETO DO PROCEDIMENTO. NÃO CONFIRMAÇÃO DAS IRREGULARIDADES DENUNCIADAS. DESNECESSÁRIO O PROSSEGUIMENTO DO FEITO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 6) E-ext n. 2018.0006083 – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO.

Ata da 235ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, ocorrida em 18.4.2022. 28/49

APURAR DENÚNCIA DE EVENTUAIS IRREGULARIDADES NA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PELA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PARA ABRIGAR O COMPLEXO DE DELEGACIAS DE PARAÍSO DO TOCANTINS – DILIGÊNCIAS REALIZADAS E INSTRUÇÃO CONCLUÍDA COM VASTA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE QUE: 1 - A MUDANÇA PARA O NOVO PRÉDIO, OBJETO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO, RESTOU JUSTIFICADA PELA SINGULARIDADE DO IMÓVEL, AVALIAÇÃO PRÉVIA E COMPATIBILIDADE DO PREÇO DA LOCAÇÃO COM O EXERCIDO NO MERCADO, DISPENSA DE LICITAÇÃO AMPARADA NO ART. 24, X, DA LEI 8.666/93. 2 - O ACÚMULO DE BENS APREENDIDOS JUSTIFICOU A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO REFERENTE AO IMÓVEL DESOCUPADO. 3 - NENHUM SERVIDOR DA SSP/TO COMPÕE O QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA LOCADORA - EXAURIMENTO DA APURAÇÃO - ILEGALIDADES – INOCORRÊNCIA – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 7) E-ext n. 2018.0006433 – Interessada: Promotoria de Justiça de Cristalândia. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. Autos **retirado de julgamento** pelo Conselheiro Marco Antonio. 8) E-ext n. 2018.0007518 – Interessada: Promotoria de Justiça de Novo Acordo. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO VISANDO AVERIGUAR A LEGALIDADE DA EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NOVO ACORDO, QUE INSTITUIU O 13º SUBSÍDIO AOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE NOVO ACORDO. RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA E CUMPRIDA – ADEQUAÇÃO AO DEVIDO PROCEDIMENTO LEGISLATIVO - SÚMULA CSMP Nº 10/2013. ÊXITO MINISTERIAL. SOLUÇÃO DA DEMANDA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA E FUNDAMENTO PARA JUDICIALIZAÇÃO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 9) E-ext n. 2018.0008011 – Interessada: Promotoria de Justiça de Cristalândia. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. APURAR AUSÊNCIA DE MONITOR PARA ACOMPANHAR AS CRIANÇAS DURANTE O TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA/TO. DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES DEMONSTRAM A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE MONITOR DA ROTA DO ASSENTAMENTO SÃO FRANCISCO. SOLUÇÃO DA DEMANDA. ÊXITO MINISTERIAL.

Ata da 235ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, ocorrida em 18.4.2022. 29/49

AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA E FUNDAMENTO PARA JUDICIALIZAÇÃO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 10) E-ext n. 2019.0000843 – Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO APURAR IRREGULARIDADES NO PAGAMENTO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICOS LOTADOS NA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE GURUPI E DESCONTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA A MENOR, EM DESACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 018/2011. 1 – PRESCRIÇÃO. FATOS QUE REMONTAM AO ANO DE 2013. TRANSCURSO DE OITO ANOS. ART. 23, CAPUT, DA LIA, ALTERADO PELA LEI N 14.230/2021. 2 - DANO AO ERÁRIO. IMPRESCRITIBILIDADE. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO NO ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS INVESTIGATÓRIOS, RELATIVOS A EVENTUAL DANO AO ERÁRIO, DIANTE DA POSSIBILIDADE DE DESARQUIVAMENTO NO PRAZO DE SEIS MESES OU INSTAURAR NOVO PROCEDIMENTO, SEM PREJUÍZO DAS PROVAS JÁ COLHIDAS. (art. 20 e §1º da Res./CSMP Nº 005/2018). 3 - VIOLA O PRINCÍPIO DA RAZOÁVEL DURAÇÃO DO PROCESSO AGUARDAR INDEFINIDAMENTE A AUDITORIA A SER REALIZADA, NO MUNICÍPIO DE GURUPI E NO GURUPI PREV, PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 11) E-ext n. 2019.0003466 – Interessada: 12ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. APURAR NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE AMBIENTAL DECORRENTE DA ATIVIDADE DE LAZER E TURISMO PELO EMPREENDIMENTO “CHÁCARA DO SILVINHO”, MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA/TO. CONSTATADO O ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES. APURAÇÃO DE DANO AMBIENTAL EM PROCEDIMENTO PRÓPRIO. ESGOTAMENTO DO OBJETO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 12) E-ext n. 2019.0003629 – Interessada: Promotoria de Justiça de Ananás. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. Instaurado para apurar notícia de falta de segurança para realização do evento “2º Encontro de som automotivo”, com a emissão de Permissão Especial pela Prefeitura Municipal de Ananás, sem a

Ata da 235ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, ocorrida em 18.4.2022. 30/49

apresentação de documentos legais necessários para a realização. REALIZADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. EXPEDIDA RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL. CONSTATADO O CANCELAMENTO DO EVENTO. ACOLHIMENTO À RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 13) E-ext n. 2019.0004725 – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. Instaurado para apurar notícia de desabastecimento do Hospital Infantil de Palmas. REALIZADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. CONSTATADO O AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA PELA MINISTÉRIO PÚBLICO EM PARCERIA COM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS. ESGOTAMENTO DO OBJETO DO PROCEDIMENTO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA A PROPOSITURA DE OUTRA AÇÃO COM OBJETO IDÊNTICO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 14) E-ext n. 2019.0004973 – Interessada: 23ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. Instaurado para apurar notícia de suposta ilegalidade decorrente de regularização fundiária de área pública ocupada irregularmente no Distrito de Buritirana, Município de Palmas/TO. REALIZADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. NÃO CONFIRMAÇÃO DA NOTÍCIA DE DISTRIBUIÇÃO DE LOTES POR SORTEIO. ENCAMINHAMENTO DA NOTÍCIA ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA COM ATRIBUIÇÃO NA ÁREA DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 15) E-ext n. 2019.0005581 – Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO VISANDO APURAR POSSÍVEL ILEGALIDADE E PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA, DECORRENTE DA NEGATIVA DE ACESSO A DOCUMENTOS PÚBLICOS - PERDA DO OBJETO – NO CURSO DO PROCEDIMENTO, O INTERESSADO TEVE ACESSO AOS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES SOLICITADOS - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por

Ata da 235ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, ocorrida em 18.4.2022. 31/49

unanimidade. 16) E-ext n. 2019.0006433 – Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Instaurado para apurar notícia de venda on-line de ingressos condicionada ao pagamento de “taxa de administração” para o evento “Queen Experience in Concert”, Município de Araguaína/TO. RETORNO APÓS A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. DEMONSTRADA A INFORMAÇÃO SOBRE A COBRANÇA DA “TAXA DE ADMINISTRAÇÃO”. ESGOTAMENTO DO OBJETO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA O AJUIZAMENTO DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 17) E-ext n. 2019.0007492 – Interessada: 7ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. Instaurado para apurar notícia de microparcelamento do solo no Projeto de Fruticultura Irrigada São João da Prata, em Porto Nacional/TO, por parte do proprietário Tibúrcio Márcio Pimentel Tolentino. REALIZADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. AUTUAÇÃO E EMBARGO DO PARCELAMENTO IRREGULAR PELO NATURATINS. INSTAURADO INQUÉRITO POLICIAL PARA APURAR EVENTUAIS CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE. ACOMPANHAMENTO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL SOBRE APLICAÇÃO DE VERBA FEDERAL. ESGOTAMENTO DO OBJETO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA A PROPOSITURA DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 18) E-ext n. 2019.0007564 – Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Miranorte. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. APURAR DENÚNCIA DE UTILIZAÇÃO IRREGULAR DE MAQUINÁRIO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS, VISANDO ATENDER INTERESSE PARTICULAR DE VEREADOR. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. INSTRUÇÃO CONCLUÍDA. PRAXE ADMINISTRATIVA ADOTADA INDISTINTAMENTE A TODOS OS PEQUENOS PRODUTORES QUE SE ENQUADRASSEM NESTE CONCEITO. NÃO HÁ QUE SE COGITAR DANO AO ERÁRIO E/OU OFENSA AOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: IMPESSOALIDADE E MORALIDADE. CONDUTA NÃO EVIDENCIA ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 19) E-ext n. 2019.0007948 – Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de

Ata da 235ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, ocorrida em 18.4.2022. 32/49

Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO VISANDO APURAR DENÚNCIA DE EXISTÊNCIA DE SERVIDORA FANTASMA NO ÂMBITO DA PREFEITURA DE IPUEIRAS. FATO MOTIVADOR DA INSTAURAÇÃO NÃO CONFIRMADO – SERVIDORA AFASTADA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA E FUNDAMENTO PARA JUDICIALIZAÇÃO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 20) E-ext n. 2020.0000795 – Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO VISANDO APURAR A REGULARIDADE DO RECEBIMENTO E A UTILIZAÇÃO DE ROYALTIES AUFERIDOS PELO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS DEVIDO AO FUNCIONAMENTO DA USINA HIDRELÉTRICA DE LAJEADO. FATO MOTIVADOR DA INSTAURAÇÃO NÃO CONFIRMADO – OPERAÇÃO NÃO REALIZADA – OS VALORES MENCIONADOS NA REPRESENTAÇÃO NÃO FORAM RECEBIDOS PELO MUNICÍPIO INVESTIGADO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA E FUNDAMENTO PARA JUDICIALIZAÇÃO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 21) E-ext n. 2020.0000805 – Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO EM DUPLICIDADE. CONSTATADA A EXISTÊNCIA DE OUTRO INQUÉRITO INSTAURADO COM O MESMO OBJETO E EM FASE DE CONCLUSÃO. IDENTIDADE DE OBJETO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 22) E-ext n. 2020.0000929 – Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. APURAR DENÚNCIA DE USO INDEVIDO DE VEÍCULOS POR SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE IPUEIRAS. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS PARA UMA INVESTIGAÇÃO MAIS APURADA. FATO ENSEJADOR DA INSTAURAÇÃO NÃO CONFIRMADO. EXONERAÇÃO DO INVESTIGADO. FALTA DE JUSTA CAUSA E FUNDAMENTO PARA AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 23) E-ext n. 2020.0001013 – Interessada: Promotoria de Justiça de Wanderlândia. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil

Ata da 235ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, ocorrida em 18.4.2022. 33/49

Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO VISANDO INVESTIGAR A FALTA DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ESTUDANTES RESIDENTES NO PA ESPERANTINA, MUNICÍPIO DE WANDERLÂNDIA-. SOLUÇÃO DA DEMANDA COM O RESTABELECIMENTO DA OFERTA DE TRANSPORTE ESCOLAR DESDE O DIA 04/03/2020. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA E FUNDAMENTO PARA JUDICIALIZAÇÃO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 24) E-ext n. 2020.0001494 – Interessada: Promotoria de Justiça de Novo Acordo. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. INSTAURADO VISANDO APURAR DENÚNCIA DE USO INDEVIDO DE VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO NEGRO. DENÚNCIA ANÔNIMA SEM ELEMENTOS MÍNIMOS PARA UMA INVESTIGAÇÃO MAIS APURADA. FATO ENSEJADOR DA INSTAURAÇÃO NÃO CONFIRMADO. FALTA DE JUSTA CAUSA E FUNDAMENTO PARA AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 25) E-ext n. 2020.0004178 – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. Apurar notícia de omissão do Secretário de Saúde do Estado do Tocantins em prestar assistência clínica nefrológica, incluindo hemodiálise, aos pacientes do Hospital Regional de Gurupi, quando a Gestão Estadual de Saúde recebeu verba para tal fim. DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE NEFROLOGIA, INCLUINDO HEMODIÁLISE, AOS PACIENTES DOS LEITOS HABILITADOS DE UTI COVID-19, NA CIDADE DE GURUPI E PALMAS PELA EMPRESA PRO RIM; EM ARAGUAÍNA, PELAS EMPRESAS: INSTITUTO DE DOENÇAS RENAIIS DO TOCANTINS E RENAL CENTER - NÃO CONFIRMAÇÃO DA NOTÍCIA INICIAL. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA PROSSEGUIMENTO OU JUDICIALIZAÇÃO ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 26) E-ext n. 2020.0004402 – Interessada: Força Tarefa Ambiental no Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. INSTAURADO VISANDO INVESTIGAR A RECORRENTE INCIDÊNCIA DE INCÊNDIOS E QUEIMADAS NO MUNICÍPIO DE LIZARDA/TO. DUPLICIDADE DE PROCEDIMENTO. O OBJETO DO PRESENTE ICP JÁ

Ata da 235ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, ocorrida em 18.4.2022. 34/49

ESTÁ SENDO APURADO NOS AUTOS DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS Nº 2020.0006375 e 2021.0003621, INSTAURADOS ANTERIORMENTE E EM ESTÁGIO MAIS AVANÇADO DE INSTRUÇÃO. CONSTATADA A DUPLICIDADE IMPÕE-SE O ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DA SÚMULA CSMP/008/2013. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 27) E-ext n. 2020.0004411 – Interessada: Força Tarefa Ambiental no Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. INSTAURADO VISANDO INVESTIGAR A RECORRENTE INCIDÊNCIA DE INCÊNDIOS E QUEIMADAS NO MUNICÍPIO DE PARANÃ. DUPLICIDADE DE PROCEDIMENTO. O OBJETO DO PRESENTE ICP JÁ ESTÁ SENDO APURADO NOS AUTOS DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS Nº 2020.0006375 e 2021.0004107, INSTAURADOS ANTERIORMENTE E EM ESTÁGIO MAIS AVANÇADO DE INSTRUÇÃO. CONSTATADA A DUPLICIDADE IMPÕE-SE O ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DA SÚMULA CSMP/008/2013. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 28) E-ext n. 2020.0004946 – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. APURAR EVENTUAL ILEGALIDADE POR PARTE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PALMAS, CONSISTENTE NA HABILITAÇÃO INDEVIDA E CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS INIDÔNEAS ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO. FATO MOTIVADOR DA INSTAURAÇÃO NÃO CONFIRMADO. IMPEDIMENTO POSTERIOR À DATA DA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME E DA CONTRATAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.” Voto acolhido por unanimidade. 29) E-ext n. 2020.0005644 – Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. APURAR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONSISTENTE NA ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS. DOCUMENTOS DEMONSTRAM QUE O INVESTIGADO POSSUI APENAS UM CARGO PÚBLICO ESTADUAL – MÉDICO. NOS MUNICÍPIOS DE SANDOLÂNDIA E JAÚ, OS SERVIÇOS PRESTADOS FORAM NA QUALIDADE DE PRESTADOR DE SERVIÇOS VINCULADO À PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO. A INEXISTÊNCIA DE CUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS PÚBLICOS POR SE TRATAR DE PROFISSIONAL DE SAÚDE.

Ata da 235ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, ocorrida em 18.4.2022. 35/49

NÃO HÁ QUE SE FALAR EM CONDUTA ILÍCITA DO INVESTIGADO À LUZ DO ART. 37, INCISO XVI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 30) E-ext n. 2020.0006756 – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO VISANDO AVERIGUAR EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL, POR PARTE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE. AUSÊNCIA DE ELEMENTO – DOLO - APTO A CONFIGURAR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. ATIPICIDADE SUPERVENIENTE DA CONDUTA – REVOGAÇÃO DO ARTIGO 11, II DA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INEXISTÊNCIA DE JUSTA CAUSA E FUNDAMENTO PARA PROSSEGUIMENTO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.” Voto acolhido por unanimidade. 31) E-ext n. 2020.0007526 – Interessada: Promotoria de Justiça de Palmeirópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. Instaurado para apurar notícia de irregularidade na sala de fisioterapia do Hospital Municipal Francisco Macedo, Município de Palmeirópolis/TO. REALIZADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. NOTÍCIA CONFIRMADA E POSTERIORMENTE CORRIGIDA. SOLUÇÃO DA DEMANDA. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto escolhido por unanimidade. 32) E-ext n. 2021.0000624 – Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Guaraí. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. APURAR O EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA DE DIREITO PRIVADO POR SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/TO, PODENDO CONFIGURAR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS DEMONSTRAM QUE DOIS SERVIDORES EXERCERAM SIMULTANEAMENTE AS FUNÇÕES POR UM DETERMINADO PERÍODO. EXONERADOS EM JANEIRO DE 2021. NÃO VERIFICADO CONFLITO DE INTERESSE NO ÂMBITO DO EXERCÍCIO DE AMBAS AS FUNÇÕES. INEXISTÊNCIA DE DOLO. NÃO CONFIGURADO IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 33) E-ext n. 2021.0000690 – Interessada: 12ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO –

Ata da 235ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, ocorrida em 18.4.2022. 36/49

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO VISANDO INVESTIGAR A PARALISAÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO SETOR ITAIPU, EM ARAGUAÍNA. SOLUÇÃO DA DEMANDA – DURANTE A TRAMITAÇÃO DO FEITO A PREFEITURA DE ARAGUAÍNA CONCLUIU AS OBRAS DE ASFALTAMENTO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA E FUNDAMENTO PARA JUDICIALIZAÇÃO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.”

Voto acolhido por unanimidade. 34) E-ext n. 2021.0001181 – Interessada: Promotoria de Justiça de Alvorada. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:**

“INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. Instaurado para apurar a existência de lei de instituição do Programa Guarda Subsidiada, Município de Talismã/TO. REALIZADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE GUARDA SUBSIDIADA PELA MUNICIPALIDADE. SOLUÇÃO DA DEMANDA. ÊXITO MINISTERIAL. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 35) E-ext n. 2021.0001185 – Interessada: 1ª

Promotoria de Justiça de Tocantinópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO VISANDO APURAR EVENTUAL SITUAÇÃO DE RISCO IMPOSTA A SERVIDOR DA PREFEITURA DE NAZARÉ, PORTADOR DE COMORBIDADES E OBRIGADO A TRABALHAR PRESENCIALMENTE DURANTE A PANDEMIA DE COVID 19. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA E FUNDAMENTO PARA JUDICIALIZAÇÃO – SERVIDOR IMUNIZADO E COM LOTAÇÃO EM CRECHE CUJAS AULAS PRESENCIAIS SE ENCONTRAVAM SUSPENSAS À ÉPOCA. ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 36) E-ext n. 2021.0003048 – Interessada: 24ª

Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. Instaurado para apurar notícia de descarte irregular de cachorros mortos/sacrificados, nesta Capital. REALIZADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS, APÓS DECISÃO DE RETORNO DOS AUTOS. NÃO IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEIS PELO DESCARTE NOTICIADO. CONSTATADA A REGULARIDADE NO RECOLHIMENTO DE CARCAÇAS DE ANIMAIS PELO CENTRO DE ZONÓSES DE PALMAS. ESGOTAMENTO DO OBJETO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA A PROPOSITURA DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 37) E-ext n. 2021.0003088 – Interessada: Promotoria de Justiça de Itacajá. Assunto:

Ata da 235ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, ocorrida em 18.4.2022. 37/49

Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO VISANDO APURAR SE A COORDENAÇÃO DA FUNAI EM ITACAJÁ VEM CUMPRINDO SUA FUNÇÃO INSTITUCIONAL E PRESTANDO ASSISTÊNCIA NECESSÁRIA AO INDÍGENA MARCOS WAKE KRAHÔ, NO QUE CONCERNE À EMISSÃO DOS SEUS DOCUMENTOS PESSOAIS PARA VIABILIZAÇÃO DE TRATAMENTO MÉDICO. SOLUÇÃO DA DEMANDA - OS DOCUMENTOS ANTERIORMENTE PERDIDOS/EXTRAVIADOS FORAM ENCONTRADOS POR TERCEIRO E ENTREGUES AO INTERESSADO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA E FUNDAMENTO PARA JUDICIALIZAÇÃO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 38) E-ext n. 2021.0005036 – Interessada: Promotoria de Justiça de Araguaçu. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório; **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO INSTAURADO VISANDO APURAR SUPOSTA CUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGO DE VICE-PREFEITO E SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ARAGUAÇU. FATO MOTIVADOR DA INSTAURAÇÃO NÃO CONFIRMADO – O INVESTIGADO EXERCE APENAS O MANDATO ELETIVO DE VICE-PREFEITO, SEM CUMULAÇÃO COM OUTRO CARGO PÚBLICO. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA E FUNDAMENTO PARA JUDICIALIZAÇÃO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 39) E-ext n. 2021.0005495 – Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público; **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO VISANDO APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÕES DO SUS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI. FATO MOTIVADOR DA INSTAURAÇÃO NÃO CONFIRMADO – GRATIFICAÇÕES ATRIBUÍDA AOS SERVIDORES COM AMPARO NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA E FUNDAMENTO PARA JUDICIALIZAÇÃO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. Por fim, foram analisados os feitos da relatoria do **Conselheiro Moacir Camargo de Oliveira** (item 29): 1) E-ext n. 2017.0000838 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Miracema do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO PARA APURAR NOTÍCIA ANÔNIMA DE IRREGULARIDADE NA PUBLICIDADE DE PROCEDIMENTOS

Ata da 235ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, ocorrida em 18.4.2022. 38/49

LICITATÓRIOS DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA/TO. NÃO CONFIRMAÇÃO DA NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE. CONSTATADA A REGULARIDADE NA PUBLICIDADE DOS PROCEDIMENTOS. FALTA DE ELEMENTOS SUFICIENTES PARA REALIZAÇÃO DE OUTRAS DILIGÊNCIAS INVESTIGATÓRIAS. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA O AJUIZAMENTO DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 2) E-ext n. 2017.0001193 – Interessada: Promotoria de Justiça de Araguaçu. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. INSTAURADO VISANDO APURAR ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGOS NO ÂMBITO DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU. HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, EM RELAÇÃO AOS SERVIDORES QUE FIZERAM A OPÇÃO POR UM DOS CARGOS, FAZENDO CESSAR A ACUMULAÇÃO ILEGAL. PROSSEGUIMENTO DO FEITO EM RELAÇÃO AO INVESTIGADO OTEMIR SOUZA GOMES, TENDO EM VISTA QUE O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NÃO É PRIVATIVO DE PROFISSIONAL DA SAÚDE, PORTANTO, NÃO AUTORIZA A ACUMULAÇÃO EXCEPCIONALMENTE ADMITIDA NO ARTIGO 37, INCISO XVI, ALÍNEA C, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.” Voto acolhido por unanimidade. 3) E-ext n. 2017.0002638 – Interessada: 15ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. INSTAURADO PARA APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEIS LESÕES E PRÁTICAS ABUSIVAS PERPETRADAS PELA ENERGISA DECORRENTE DA COBRANÇA POR SERVIÇOS NÃO SOLICITADOS E PELA AUSÊNCIA DE CLAREZA NAS VISTORIAS REALIZADAS NAS UNIDADES CONSUMIDORAS DE PALMAS/TO. REALIZADAS DIVERSAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. FATO MOTIVADOR DA INSTAURAÇÃO NÃO CONFIRMADO. PROTOCOLOS ADOTADOS PELA CONCESSIONÁRIA EM CONFORMIDADE COM OS REGULAMENTADOS PELA ANEEL E INMETRO. FALTA DE FUNDAMENTO PARA O AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 4) E-ext n. 2017.0003071 – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO . INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. APURAR EFETIVA REPARAÇÃO DE DANOS AO ERÁRIO ESTADUAL FIXADO ATRAVÉS DO ACÓRDÃO Nº 503/2013 –

Ata da 235ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, ocorrida em 18.4.2022. 39/49

TCE/TO. ACÓRDÃO MODIFICADO PELO PLENO DO TCE EM SEDE DE RECURSO ORDINÁRIO Nº 7641/2013. REFORMA DA DECISÃO ANTERIOR E DESCONSTITUIÇÃO DO DÉBITO IMPUTADO AO RESPONSÁVEL NO VALOR DE R\$ R\$ 7.037,24. PERDA DO OBJETO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 5) E-ext n. 2017.0003073 – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 2017.0003073. RESOLUÇÃO TCE Nº 522/2011. CONTRATO DE OBRA Nº 00028/2003, DATADO DE 21/03/2003. TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇO DA 5ª À 8ª MEDIÇÕES. PARALISAÇÕES IMOTIVADAS. ATOS DE GESTÃO ANTIECONÔMICA. DANO AO ERÁRIO APURADO PELO TCE NO IMPORTE DE R\$ 224.983,63. INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. “NOVA” DECISÃO DE ARQUIVAMENTO. NÃO HOMOLOGAÇÃO. DESIGNAÇÃO DE OUTRO MEMBRO.” Voto acolhido por unanimidade. 6) E-ext n. 2018.0006601 – Interessada: 23ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 1207/2, APURAR POSSÍVEL LESÃO AOS DIREITOS DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL DE TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE EFETIVIDADE NOS CANAIS DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS POR PARTE DO SETURB. DILIGÊNCIAS REALIZADAS RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA - INTEGRAL CUMPRIMENTO - ÊXITO MINISTERIAL - PERDA DO OBJETO - ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO - SÚMULA CSMP/TO Nº 010/2013.” Voto acolhido por unanimidade. 7) E-ext n. 2018.0007077 – Interessada: 3ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. Apurar a necessidade de estruturação da Delegacia de Polícia da Criança e do Adolescente em Araguaína MATÉRIA JUDICIALIZADA ATRAVÉS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0012342-27.2015.827.2706, EM TRÂMITE NA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 8) E-ext n. 2018.0008055 – Interessada: Promotoria de Justiça de Xambioá. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO.

Ata da 235ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, ocorrida em 18.4.2022. 40/49

INSTAURADO PARA APURAR NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE DO MAPEAMENTO DO SETOR PARQUE DOS IPÊS, MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ/TO. REALIZADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. ADOÇÃO DE MEDIDAS PELO MUNICÍPIO PARA CORRIGIR O PROBLEMA. SETOR DEVIDAMENTE MAPEADO. SOLUÇÃO DA DEMANDA. ÊXITO NA ATUAÇÃO MINISTERIAL. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 9) E-ext n. 2018.0010067 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Araguatins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. Instaurado com o objetivo de apurar eventual descumprimento da Lei nº 8.429/92, pelos Poderes Executivo e Legislativo do Município de São Bento. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. DEMONSTRADAS, PELOS REFERIDOS PODERES, MEDIDAS NO SENTIDO DE ATUALIZAR AS DECLARAÇÕES PATRIMONIAIS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS. SOLUÇÃO DA DEMANDA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA PROSEGUIMENTO DO FEITO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 10) E-ext n. 2018.0010143 – Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Arraias. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. APURAR AUSÊNCIA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NAS PROXIMIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS E ESTADUAIS EM ARRAIAS. DILIGÊNCIAS E REQUISIÇÕES REALIZADAS JUNTO AO MUNICÍPIO. ATENDIMENTO. EFETUADA A SINALIZAÇÃO DAS ÁREAS ESCOLARES NO PERÍMETRO URBANO DE ARRAIAS. ÊXITO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL. FALTA FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA A CONTINUIDADE DO FEITO . ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 11) E-ext n. 2019.0001265 – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N. 3212/2019. AVERIGUAR A REGULARIDADE NO PROCESSO SELETIVO DE TUTORES E PRECEPTORES DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS - FESP - EDITAL PIRS 001/2019. DILIGÊNCIAS REALIZADAS, INSTRUÇÃO CONCLUÍDA COM RELATÓRIO DO NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA - A APROVAÇÃO DE VÁRIOS POSTULANTES AOS CARGOS SEM VÍNCULO ANTERIOR COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ROBUSTECE A PRESUNÇÃO DE MÉRITO DE TODOS OS APROVADOS E A LICITUDE DO CERTAME.-

Ata da 235ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, ocorrida em 18.4.2022. 41/49

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO NA FASE DE ENTREVISTA INDIVIDUAL EXPRESSOS NO EDITAL SEM QUALQUER QUESTIONAMENTO DOS CANDIDATOS, À ÉPOCA - VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA, IMPESSOALIDADE E DA COMPETITIVIDADE - INOCORRÊNCIA - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA - ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 12) E-ext n. 2019.0001402 – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. INSTAURADO VISANDO APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONSUBSTANCIADO NO RECEBIMENTO INDEVIDO DE DIÁRIAS POR PARTE DE SERVIDOR PÚBLICO LOTADO NO DETRAN/TO. FATO MOTIVADOR DA INSTAURAÇÃO NÃO COMPROVADO - PAGAMENTO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O ARTIGO 53, DO ESTATUTO DOS SERVIDORES DO ESTADO DO TOCANTINS, LEI 1.818/2007. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA JUDICIALIZAÇÃO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 13) E-ext n. 2019.0003263 – Interessada: 9ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO VISANDO APURAR NOTÍCIA DE INOBSERVÂNCIA DE FAIXA ETÁRIA NO CINEMA DE ARAGUAÍNA/TO. FATO MOTIVADOR DA INSTAURAÇÃO CONFIRMADO. EXPEDIDAS RECOMENDAÇÕES MINISTERIAIS, QUE FORAM ACOLHIDAS INTEGRALMENTE. FALTA DE FUNDAMENTO PARA A JUDICIALIZAÇÃO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 14) E-ext n. 2019.0004159 – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. APURAR OMISSÃO DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE GURUPI, NO QUE TANGE À FISCALIZAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO INFORMAL DE ALIMENTOS. DILIGÊNCIAS E REQUISIÇÕES MINISTERIAIS JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES. FISCALIZAÇÃO NO LOCAIS RELACIONADOS NA DENÚNCIA. SANEAMENTO DAS IRREGULARIDADES. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.” Voto acolhido por unanimidade. 15) E-ext n. 2019.0004955 – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital.

Ata da 235ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, ocorrida em 18.4.2022. 42/49

Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO PARA APURAR NOTÍCIA DE INTERRUPÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO À PESSOA VÍTIMA DE VIOLÊNCIA SEXUAL (SAVIS), PARA PACIENTES DE PALMAS E REGIÃO. NÃO CONFIRMAÇÃO DA NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE. CONSTATADA O FUNCIONAMENTO REGULAR DO SAVIS. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA O AJUIZAMENTO DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 16) E-ext n. 2019.0006265 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Augustinópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO VISANDO APURAR A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO. SOLUÇÃO DA DEMANDA - NO CURSO DO PROCEDIMENTO O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS INSTITUIU COMISSÃO ESPECIALIZADA E ELABOROU O REFERIDO PLANO, E INFORMOU QUE ENVIDARÁ ESFORÇOS NO SENTIDO DE GARANTIR A SUA PLENA APLICABILIDADE. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA E FUNDAMENTO PARA JUDICIALIZAÇÃO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 17) E-ext n. 2019.0007259 – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. APURAR EVENTUAL FALTA DE REPASSE DOS 40% DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PELO SISEPE/TO, NO PERÍODO DE 2013 A 2014. APÓS DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA CAIXA, VERIFICOU-SE O REGULAR REPASSE DAS MENCIONADAS CONTRIBUIÇÕES. INOCORRÊNCIA DE ATO ÍMPROBO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA A JUDICIALIZAÇÃO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 18) E-ext n. 2019.0007336 – Interessada: 12ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 3415/2020. APURAR IRREGULARIDADES URBANÍSTICAS SUPOSTAMENTE PROVOCADAS POR EMPRESA DISTRIBUIDORA EM BAIRRO RESIDENCIAL DE ARAGUAÍNA - A PARTIR DAS VÁRIAS DILIGÊNCIAS REALIZADAS PELO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, O MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA AGÊNCIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO (ATT), ADOTOU AS PROVIDÊNCIAS,

Ata da 235ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, ocorrida em 18.4.2022. 43/49

SANANDO AS IRREGULARIDADES COM A INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO VERTICAL E HORIZONTAL NAS PROXIMIDADES, ALÉM DE CONSTANTE PATRULHAMENTO REALIZADO PELOS AGENTES DE TRÂNSITO - ÊXITO MINISTERIAL. ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 19) E-ext n. 2020.0000150 – Interessada: 23ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. APURAR POSSÍVEL DANO À ORDEM URBANÍSTICA DECORRENTE DE SUPOSTA AUSÊNCIA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ALAMEDA 4, QUADRA ASR-SE 105 (1012 SUL), EM PALMAS. SOLUÇÃO DA DEMANDA. COMPROVAÇÃO DO ASFALTAMENTO DA REFERIDA VIA, CONFORME DEMONSTRAM DOCUMENTOS JUNTADOS AOS AUTOS. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA JUDICIALIZAÇÃO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 20) E-ext n. 2020.0000151 – Interessada: 23ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 1985/2020. APURAR POSSÍVEL LESÃO À ORDEM URBANÍSTICA DECORRENTE DA OBSTRUÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO, SITUADO NA QUADRA 712 SUL, AVENIDA LO 15, NESTA CAPITAL, USADO POR COMERCIANTES COMO DEPÓSITO DE VEÍCULOS VELHOS. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. RECOMENDAÇÃO EXPEDIDA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS PROCEDER A DESOBSTRUÇÃO DO LOGRADOURO. ATENDIMENTO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. SÚMULA CSMP/TO Nº 010/2013.” Voto acolhido por unanimidade. 21) E-ext n. 2020.0001681 – Interessada: 15ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. APURAR PRÁTICA DE PREÇO ABUSIVO NA VENDA DE MATERIAIS UTILIZADOS COMO PROTEÇÃO CONTRA O CORONAVÍRUS POR ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DE PALMAS. INÚMERAS DILIGÊNCIAS E REQUISIÇÕES REALIZADAS. NÃO CONSTATADA A PRÁTICA DE PREÇOS ABUSIVOS DOS REFERIDOS MATERIAIS. A OFERTA E OS PREÇOS DESSES PRODUTOS PASSARAM POR PERÍODOS DE ESCASSEZ E ALTA NOS PREÇOS NO INÍCIO DA PANDEMIA, MAS LOGO DEPOIS NORMALIZARAM, FATO QUE DEVE SER

Ata da 235ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, ocorrida em 18.4.2022. 44/49

CONSIDERADO CONFORME ORIENTAÇÕES DAS NOTAS TÉCNICAS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA E FUNDAMENTO PARA JUDICIALIZAÇÃO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 22) E-ext n. 2020.0002595 – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. INSTAURADO PARA APURAR NOTÍCIA DE DESCUMPRIMENTO DE NORMAS DE CONTENÇÃO E AVANÇO DA COVID-19 PELA CASA ABRIGO RAI DE SOL, MUNICÍPIO DE PALMAS/TO. REALIZADAS DILIGÊNCIAS MINISTERIAIS. FATO MOTIVADOR DA INSTAURAÇÃO CONFIRMADO EM FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL. ADOTADAS PROVIDÊNCIAS PARA O AJUSTE ÀS MEDIDAS SANITÁRIAS. ESGOTAMENTO DO OBJETO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA O AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 23) E-ext n. 2020.0004018 – Interessada: 23ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO PARA APURAR NOTÍCIA DE OCUPAÇÃO ILEGAL DE ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL, DECORRENTE DE EDIFICAÇÃO IRREGULAR, LOTE N. 26, QUADRA ACSVNO 33, AVENIDA LO 10, MUNICÍPIO DE PALMAS/TO. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS. CONSTATADO O AJUIZAMENTO DE AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE PELO MUNICÍPIO. ESGOTAMENTO DO OBJETO. ÊXITO MINISTERIAL. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA O AJUIZAMENTO DE ACP. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 24) E-ext n. 2020.0005592 – Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO INSTAURADO VISANDO AVERIGUAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES ACERCA DA CONTRATAÇÃO DA CÍNICA MÉDICA DO POVO LTDA – ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NO PERÍODO DE 2014 A 2016. FATO MOTIVADOR DA INSTAURAÇÃO NÃO COMPROVADO - REPRESENTAÇÃO ANÔNIMA QUE NÃO ENCONTRA AMPARO NAS PROVAS PRODUZIDAS NA INSTRUÇÃO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA JUDICIALIZAÇÃO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 25) E-ext n. 2020.0005962 – Interessada: 24ª

Ata da 235ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, ocorrida em 18.4.2022. 45/49

Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 697/2021. SUPOSTO ILÍCITO AMBIENTAL, CONSISTENTE EM DESMATAMENTO DE ÁREA PÚBLICA E COLOCAÇÃO DE REJEITO, SUPOSTAMENTE PRATICADO PELO POSTO IPIRANGA PETROSHOP, MUNICÍPIO DE PALMAS. DILIGÊNCIAS E REQUISIÇÕES REALIZADAS. NÃO CONSTATADO NENHUM ACÚMULO DE REJEITO ASFÁLTICO DEPOSITADO NA ÁREA PÚBLICA EM QUESTÃO OU OUTRA INFRAÇÃO AMBIENTAL. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA JUDICIALIZAÇÃO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade.

26) E-ext n. 2020.0006897 – Interessada: Promotoria de Justiça Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 3469/2021 INSTAURADO VISANDO APURAR REGULARIDADE AMBIENTAL DA CHÁCARA MORRINHOS, SITUADA NO MUNICÍPIO DE PIUM. PEQUENA PROPRIEDADE RURAL - LEI Nº 8.629/93. NÃO FOI VERIFICADO DESMATAMENTO EM ÁREAS AMBIENTALMENTE PROTEGIDAS COMO AS ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E ÁREA DE RESERVA LEGAL. CONSTRUÇÃO DE BARRAMENTO SEM A LICENÇA AMBIENTAL – IDENTIFICADO O AUTOR DA OBRA, QUE FOI DEVIDAMENTE AUTUADO E NOTIFICADO PARA PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DO BARRAMENTO NO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, NO PRAZO DE 90 DIAS. INEXISTE, POR ORA, REPERCUSSÃO JURÍDICA QUE ULTRAPASSE A ESFERA ADMINISTRATIVA DA TUTELA AMBIENTAL. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA AJUIZAMENTO DE ACP. ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 27) E-ext n. 2020.0007460 – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. AVERIGUAR IRREGULARIDADES NOS PLANTÕES E CARGA HORÁRIA DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM NO HOSPITAL E MATERNIDADE CRISTO REI. QUESTÃO JUDICIALIZADA NA JUSTIÇA DO TRABALHO (AUTOS 0000380 - 46.2020.5.10.0801) MESMO OBJETO DOS PRESENTES AUTOS. REFERIDO HOSPITAL REGULARIZOU ESCALA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA

Ata da 235ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, ocorrida em 18.4.2022. 46/49

PARA A PROSSEGUIMENTO DO FEITO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 28) E-ext n. 2020.0007728 – Interessada: Promotoria de Justiça de Tocantínia. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. NOTÍCIA DE FATO AUTUADA PARA APURAR EVENTUAL OMISSÃO DO GESTOR DO MUNICÍPIO DE LAJEADO SOBRE O RECEBIMENTO INDEVIDO DE AUXÍLIO EMERGENCIAL POR SERVIDORES PÚBLICOS. NÃO ESGOTAMENTO DO OBJETO. REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES EXPEDIDA AO MUNICÍPIO E NÃO ATENDIDA. NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS PARA APURAR O FATO. PROSSEGUIMENTO DO FEITO. ARQUIVAMENTO. NÃO HOMOLOGAÇÃO. RETORNO À PROMOTORIA DE ORIGEM PARA APURAR EVENTUAL OMISSÃO DO GESTOR MUNICIPAL.” Voto acolhido por unanimidade. 29) E-ext n. 2021.0000756 – Interessada: 24ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. APURAR NOTÍCIA DE POLUIÇÃO SONORA PROVOCADA PELA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS GIRAIA, LOCALIZADA NA 201 SUL, NESTA CAPITAL. CONSTATADO O ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES PELO ESTABELECIMENTO COMERCIAL. ESGOTAMENTO DO OBJETO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 30) E-ext n. 2021.0004994 – Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público. **Ementa:** “PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE NEPOTISMO, ENVOLVENDO DOIS SERVIDORES (PAI E FILHO), NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DE GURUPI. FATOS MOTIVADORES DA INSTAURAÇÃO NÃO COMPROVADOS. NÃO SE VERIFICA LIGAÇÃO ENTRE OS CARGOS COMISSIONADOS QUE OS SERVIDORES OCUPAM. LOTAÇÕES EM ÓRGÃO DISTINTOS, NÃO CONSTATADO ASCENDÊNCIA HIERÁRQUICA ENTRE AMBOS, OU QUALQUER OUTRA HIPÓTESE PREVISTA NA SÚMULA Nº 13 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO E JUSTA CAUSA PARA JUDICIALIZAÇÃO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 31) E-ext n. 2021.0008102 – Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Recurso contra Indeferimento de Notícia de Fato. **Ementa:** “DECISÃO DE INDEFERIMENTO. NOTÍCIA DE

Ata da 235ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, ocorrida em 18.4.2022. 47/49

FATO. AUTUADA PARA APURAR NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE NA REALIZAÇÃO DE PROGRAMA HABITACIONAL A CARGO DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS/TO. NÃO CONFIRMAÇÃO DA NOTÍCIA INICIAL. INDEFERIMENTO FUNDAMENTADO NA AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS. APRESENTAÇÃO DE RECURSO SEM FATO NOVO OU ELEMENTO CAPAZ DE SUBSIDIAR A CONTINUIDADE DA INVESTIGAÇÃO. FALTA DE FUNDAMENTO PARA A INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO OU AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. RECURSO CONHECIDO E NÃO ACOLHIDO. INDEFERIMENTO. HOMOLOGAÇÃO.” Voto acolhido por unanimidade. 32) E-ext n. 2022.0001419 – Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Recurso contra Indeferimento de Notícia de Fato. **Ementa:** “: RECURSO ADMINISTRATIVO. ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO. DENÚNCIA ANÔNIMA NOTICIANDO SUPOSTAS IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS, CONSISTENTES NO FATO DE O DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL DE GURUPI INTERFERIR PARA O ARQUIVAMENTO INDEVIDO DE AUTOS DE INFRAÇÕES. I - INCIDÊNCIA DA CONTINUIDADE TÍPICA NORMATIVA, MANUTENÇÃO DO CARÁTER PROIBIDO DA CONDUTA II - HIPÓTESE PASSÍVEL DE ENQUADRAMENTO COMO VIOLAÇÃO DOS DEVERES DE HONESTIDADE, LEGALIDADE E IMPARCIALIDADE, EM ABUSO DE FUNÇÃO PÚBLICA, CONFORME O NOVO CAPUT DO ARTIGO 11, E § 1º DA LIA, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N. 14.230/2021. III - EM SENDO COMPROVADO NA CONDUTA FUNCIONAL DO AGENTE PÚBLICO O FIM DE OBTER PROVEITO OU BENEFÍCIO INDEVIDO PARA SI OU PARA OUTRA PESSOA OU ENTIDADE, HAVERÁ IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. IV - CONHECIMENTO E PROVIMENTO DO RECURSO. V - RETORNO DOS AUTOS PARA PROSSEGUIMENTO DA APURAÇÃO DOS FATOS, COM AS PROVIDÊNCIAS RELATIVAS À DESIGNAÇÃO DE OUTRO ÓRGÃO PARA ATUAÇÃO. ART. 5º § 4º, DA RESOLUÇÃO Nº 005/2018/CSMP/TO.” Voto acolhido por unanimidade. Dando prosseguimento, o Conselheiro João Rodrigues trouxe, em mesa, para julgamento os **Autos Sei n. 19.30.9000.0000220/2022-39**, que trata de Requerimento de autorização para exercício da docência, formulado pelo Promotor de Justiça André Henrique Oliveira Leite, apresentando voto **assim concluso:** “(...) *Desta forma, considerando a distância e que o horário das aulas não coincide com o da Promotoria de Justiça, voto pela autorização, enquanto perdurar a substituição na Promotoria de Justiça de Formoso do*

Ata da 235ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, ocorrida em 18.4.2022. 48/49

Araguaia.” Voto acolhido por unanimidade. Na ocasião, os conselheiros parabenizaram o Dr. André Henrique pelo excelente trabalho como professor, o que tem contribuído para elevar o nome da instituição, bem como sua atuação frente à promotoria de justiça. Ao final, Presidente Luciano Casaroti informou aos pares acerca da expedição da **Portaria n. 357/2022**, que instituiu a Comissão de estudos visando levantar e compilar dados acerca da participação e contribuição feminina no âmbito do Ministério Público do Tocantins, designando os integrantes adiante relacionados: I – Celsimar Custódio Silva, Promotor de Justiça/Assessor Especial do Procurador-Geral de Justiça; II – Isabelle Rocha Valença Figueiredo, Promotora de Justiça/Coordenadora do Centro de Apoio Operacional do Consumidor, da Cidadania, dos Direitos Humanos e da Mulher; III – Thais Massilon Bezerra Cisi, Promotora de Justiça/Assessora Especial do Corregedor-Geral; e IV – Leide da Silva Theophilo, Chefe da Assessoria de Cerimonial, ficando estabelecido o prazo de cento e vinte dias a contar da publicação, para emissão do relatório conclusivo. *Impõe-se o registro de que a presente sessão foi integralmente gravada, cuja cópia contendo todas as manifestações dos Conselheiros passa a integrar a presente ata (de forma a dar ciência sobre a integralidade das falas realizadas na reunião).* Nada mais havendo, deu-se por encerrada a presente sessão às onze horas e cinquenta e dois minutos (11h52min), do que, para constar, eu, _____, José Demóstenes de Abreu, Secretário do Conselho Superior, lavrei a presente, que, após lida, aprovada e assinada, será encaminhada para publicação.

Luciano Cesar Casaroti
Presidente

Marco Antonio Alves Bezerra
Membro

João Rodrigues Filho
Membro

Moacir Camargo de Oliveira
Membro

José Demóstenes de Abreu
Membro/Secretário